



LICITAÇÃO: 295/2019
PROTOCOLO: 9167/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço para Obras e Serviço de Engenharia
TIPO: Técnica e Preço

O município de TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS**, através de **Convênio nº 837881/2016/MCIDADES – Operação nº 1035.339-58/2016**, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Torres, que **devem** apresentar a documentação e propostas, devidamente envelopados, **até às 14:00 do dia 09/10/2019**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. **A abertura do(s) envelope(s) de DOCUMENTAÇÃO - 01 será às 14:00 do mesmo dia**, na sala de abertura de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura de Torres, 2º andar, sito a Rua José Antônio Picoral, 79, pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 1001/2018**. **A abertura do(s) envelope(s) da PROPOSTA TÉCNICA - 02**, dos licitantes habilitados, ocorrerão em data estabelecida na sessão de abertura do envelope de **HABILITAÇÃO - 01**, e será realizada pela Comissão Técnica Especial designada pela **Portaria nº 1.105/2018**. Somente serão abertos os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS - 03**, das empresas previamente habilitadas tecnicamente pela Comissão Técnica Especial, em data a ser estabelecida posteriormente a abertura dos **do(s) envelope(s) da PROPOSTA TÉCNICA – 02**.

O certame será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, bem como pela Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 4.721/2014. O tipo de licitação será **Técnica e Preço**, consoante às condições estatuídas nesta Tomada de Preço e seus anexos.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente aos objetos ora licitados, cadastradas no Município de Torres/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como: carga, descarga, transportes/fretes, impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

- Os preços permanecerão fixos até o final da execução.
- Propostas com rasuras e/ou retificações serão desclassificadas.

1. OBJETO

Esta licitação tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS**, conforme o Projeto.

Básico - Termo de Referência em anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados conforme



Cronograma de Execução, subitem 4. Produto do trabalho do Anexo II Projeto Básico - Termo de Referência.

Para fins de recolhimento **das garantias e de aceitabilidade de propostas** deste certame considerar-se-á o Preço Orçado (PO) de **R\$ 247.200,00** (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

- a) A reunião para **recebimento** dos envelopes contendo "Documentação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" será realizada **na mesma data e horários acima estipulados** na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura de Torres, com a presença ou não dos proponentes.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
 - **Anexo I: Modelo de Proposta;**
 - **Anexo II: Projeto Básico – Termo de Referência;**
 - **Anexo III: Minuta do contrato;**
 - **Anexo IV: Declaração do Artigo 7º da Constituição Federal;**
 - **Anexo V: Declaração de Microempresa;**
 - **Anexo VI: Declaração de idoneidade e do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;**
 - **ANEXO VII: Declaração de Visita Técnica - Facultativa;**
 - **Anexo VIII: Ficha Cadastral.**

1.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

Os envelopes deverão ser entregues aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital para a abertura da presente licitação.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, nem a entrega de envelopes.

Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de **01, 02 e 03**, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

**AO MUNICÍPIO DE TORRES - RS
TOMADA DE PREÇOS 295/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE TORRES - RS
TOMADA DE PREÇOS 295/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE TORRES - RS
TOMADA DE PREÇOS 295/2019
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- a) apresentem os documentos de habilitação e das propostas, numerados de **01, 02 e 03, identificados conforme subitem 1.1., em envelopes distintos**, no local, data e horário indicado neste Edital;
- b) que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público;
- c) não será admitida nesta licitação a participação de empresas reunidas em consórcio, bem como a subcontratação total ou parcial dos serviços ora licitado;
- d) **QUE TENHAM REALIZADO A INSCRIÇÃO PRÉVIA NO "CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE TORRES"**, mediante apresentação da documentação exigida no item de nº 03 deste Edital;

Obs.: Interessados, não cadastrados ou com cadastro desatualizado ou vencido, deverão providenciar seu cadastramento, atualização ou renovação, **até 03 (três) dias** antes da data prevista para a realização da licitação através da apresentação dos documentos elencados no item 03 deste Edital; **sendo que será de inteira responsabilidade do licitante**, a obtenção de informações quanto ao andamento do cadastro de sua empresa.

3 - DOCUMENTOS PARA CADASTRO – CRC - Conforme Anexo VIII.

3.2.1. Os documentos constantes do Anexo VIII e item 6.1, **deverão** ser apresentados em original ou por **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da Administração que somente autenticará documentos apresentados em original com respectivas cópias. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração. Os documentos que não apresentarem data de vencimento serão considerados **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão, inclusive as declarações.

3.2.2. Caso a licitante pretenda participar desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial), deverá apresentar, desde logo os documentos de regularidade em nome deste estabelecimento (ou ainda aquelas certidões da Matriz que expresse abrangência as filiais).

3.2.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.1. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.4. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4 - DO REPRESENTANTE

4.1. Cada licitante poderá ter somente um representante para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório, para responder por sua representada. O representante deverá estar munido de uma identidade com fé pública e de procuração ou credenciamento com poderes para esse fim, assinada pelo diretor ou responsável legal da empresa (se procuração, deverá estar com firma reconhecida em cartório competente). A procuração ou credenciamento será juntado aos autos do processo. Se o representante for proprietário/sócio da empresa deverá comprovar tal situação mediante documento.

4.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não



inabilitará a licitante. Neste caso, o portador dos envelopes poderá participar apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação na qualidade de representante da licitante, sendo-lhe vedado interferir no desenvolvimento dos trabalhos, seja por escrito ou verbalmente, sem prejuízo de participação da licitante no presente processo licitatório.



5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

5.1. Os documentos e as propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa e frontal os títulos DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 01), PROPOSTA TÉCNICA (envelope nº 02) e a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 03) a modalidade e número da licitação, o endereço, endereço eletrônico e a razão social da proponente.

6 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

6.1. O envelope 01 deverá conter:

- a) **Declaração** de que não utiliza e nem utilizará mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**art. 7º, inciso XXXIII da C.F.**), Anexo IV.
- b) **Certificado de Registro Cadastral**, fornecido pelo Município de Torres/RS, com data de emissão **máxima de até três dias antes da data da abertura do presente certame.**
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado de suas alterações, se houver, ou alteração de contrato consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e **Registro Comercial** no caso de empresa individual acompanhado de suas alterações se houver.
- d) **Declaração** firmada pelo responsável legal e pelo responsável técnico/contador caso a empresa se enquadre em uma destas categorias, sob as penalidades da lei para comprovação de que a Licitante é beneficiária da **LC nº 123 (ME, EPP ou MEI)**. A ausência dessa declaração significará a **desistência** da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº123, de 14 de dezembro de 2006, art.44, conforme Anexo V.
- e) Declaração de **idoneidade e do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93** (Anexo VI);
- f) **Comprovante de prestação de garantia** para licitar, podendo ser efetuada através de depósito em nome da licitante, na importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto (P.O.), nos termos do art. 31, III da Lei nº 8.666/93, em dinheiro (**agência 0955 - conta corrente 04.042639.0-4**) ou nas demais modalidades indicadas no art. 56, do mesmo texto legal, que será restituído aos licitantes inabilitados.
- g) **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a mesma ter executado objeto compatível com o licitado neste certame.
Obs.: O atestado acima mencionado será avaliado pela Comissão Técnica Especial designada pela Portaria nº 1.105/2018, a qual emitirá o parecer em **dois dias úteis.**
- h) Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente **CREA** e/ou **CAU**, comprovada mediante apresentação de certificado ou certidão



expedida pela entidade profissional competente;

- i) Prova de a empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovando a execução de atividade semelhante/pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, devidamente atestado pelo CREA e/ou CAU, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo (Certidão de Acervo Técnico CAT) da seguinte forma:

1- A prova de a empresa possuir no seu quadro, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços; e,

2 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização dos serviços, período de execução e descrição dos serviços executados.

Obs.: O atestado acima mencionado será avaliado pela Comissão Técnica Especial designada pela Portaria nº 1.105/2018, a qual emitirá o parecer em **dois dias úteis.**

Documentação complementar:

- Cópia do RG/CPF ou CNH do representante da empresa.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N.º 02)

7.1. A licitante deverá apresentar a sua Proposta Técnica dentro do **Envelope n.º 02**, fechado, indevassável e identificado de acordo com o item 1.1.,

Os critérios de pontuação de experiência técnica e operacional para escolha da empresa são:

Critério	Pontuação
Experiência técnica-operacional da empresa proponente relacionada ao objeto	35
Experiência da empresa proponente na elaboração de Planos Diretores de Transporte ou Mobilidade.	15
Experiência da empresa proponente na elaboração de Pesquisas de Origem/Destino de Base Domiciliar e no processamento de Informações relativas a cidades.	10
Experiência da empresa proponente na elaboração Planos de Transportes em cidades.	10
Adequação à metodologia proposta e ao plano de trabalho da TR	45
Abordagem técnica e metodológica	25
Plano de trabalho	20
Qualificações do Pessoal Profissional que demonstre experiência para o trabalho	20
Coordenador Geral – Profissional com experiência na coordenação de planos ou projetos de Planejamento Urbano ou de Mobilidade Urbana	10
Profissional com experiência em Planejamento Urbano e Regional	5



Profissional com experiência em Direito das Cidades	5
Total	100

Critérios Detalhados

Os detalhes de cada critério são apresentados nas tabelas abaixo.

Critério I. Experiência específica do proponente para a realização das tarefas

Descrição		Pontuação
Experiência da empresa proponente na elaboração de Planos Diretores de Transporte ou Mobilidade em cidades.	Mais de dois projetos	15
	Dois projetos	10
	Um projeto	5
	Máximo possível	15
Experiência da empresa proponente na elaboração de Pesquisas de Origem/Destino de Base Domiciliar e no processamento de Informações relativas a cidades.	Mais de dois projetos	10
	Dois projetos	8
	Um projeto	5
	Máximo possível	10
Experiência da empresa proponente na elaboração Planos de Transportes em cidades.	Mais de dois projetos	10
	Dois projetos	8
	Um projeto	5
	Máximo possível	10

A experiência dos proponentes será avaliada através de documentação comprobatória emitida e certificada por entidade profissional competente.

É possível que seja atribuída pontuação a um mesmo projeto nos diferentes critérios.

Critério II. Adequação da metodologia e do plano de trabalho propostos em resposta ao TR

Abordagem técnica e metodológica

Critério		Pontuação
Abordagem técnica e metodológica dos trabalhos	Propõe metodologias apropriadas às várias atividades, com adequado detalhamento.	15
	Não aborda com detalhamento apropriado as metodologias e/ou não está adequada aos objetivos do trabalho.	7
	Descrição sucinta ou genérica das metodologias.	3
Descrição das atividades do projeto	Descrição detalhada das atividades a serem realizadas por etapas e tarefas, com separação nítida dos conteúdos.	10
	Falta descrição de alguma atividade essencial ou a exposição não foi tão abrangente como exigida.	7
	Descrição genérica de atividades e processos.	3

Plano de Trabalho

Critério	Pontuação
----------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coerência entre o exposto na Memória e no Programa de Trabalho.	Diagrama detalhado, com datas corretas, tarefas críticas de acordo com o trabalho a ser realizado. Detalhamento de todos os recursos aplicados.	10
	Diagrama detalhado, sem sobreposição de tarefas críticas. Não aplica recursos.	6
	Diagrama com poucos detalhes das atividades. Tarefas críticas sobrepostas ou não especificadas.	3
Coerência entre o Organograma proposto, a Proposta Técnica, o Programa de Trabalho e grau de desenvolvimento e implementação de cada um dos componentes do estudo.	Total coerência em todo o seu conteúdo. Está claro que foram elaborados pela mesma equipe e como objetivo de superar os requisitos do TR.	10
	Boa coerência, conteúdos paralelos e em conformidade, em todos os momentos, com os requisitos do TR.	6
	De acordo com o texto, há coerência, embora não observada explicitamente.	3

Critério III. Qualificações do Pessoal Profissional-chave e competências para o trabalho

Coordenador Geral

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: arquitetura e urbanismo	3
Pós-graduação em áreas relacionadas com planejamento urbano e regional, tráfego e/ou transporte ou infraestrutura urbana: Doutorado - pontuação 3, Mestrado - pontuação 2, Especialização - pontuação 1	3
Experiência profissional comprovada por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.5, até 3 anos; 1 de 3 a 6 anos; 2 de 6 a 9 anos; 3 de 9 a 15 anos; e 4 acima de 15 anos.	4
Total Qualificações Gerais	10

Especialista em Planejamento Urbano e Regional ou Planejamento, Transporte e Trânsito

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: engenharia ou arquitetura e urbanismo - pontuação 1.5; geografia - pontuação 1, ciências sociais, administração, direito (com registro na OAB) ou economia – pontuação 0.5	1.5
Pós-graduação em áreas relacionadas com planejamento urbano e regional, tráfego e/ou transporte ou infraestrutura urbana: Doutorado - pontuação 1.5, Mestrado - pontuação 1, Especialização - pontuação 0.5	1.5



Experiência profissional comprovada por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo para engenheiros e arquiteto, e equivalente para as demais formações, na área objeto do estudo, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.4 até 3 anos; 0.8 de 3 a 6 anos; 1.2 de 6 a 9 anos; 1.6 de 9 a 15 anos; e 2 acima de	2
Total Qualificações Gerais	5

Especialista em Direito das Cidades

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: Direito (com registro na OAB) - pontuação 1.5; engenharia, arquitetura, ciências sociais, administração ou economia - pontuação 1, outras áreas – pontuação 0.5	1.5
Pós-graduação em áreas relacionadas com direito das cidades: Doutorado - pontuação 1.5, Mestrado - pontuação 1, Especialização - pontuação 0.5	1.5
Experiência profissional comprovada na área objeto do estudo por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo para engenheiros e arquiteto, e equivalente para as demais formações, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.4 até 3 anos; 0.8 de 3 a 6 anos; 1.2 de 6 a 9 anos; 1.6 de 9 a 15 anos; e 2 acima de	2
Total Qualificações Gerais	5

Pessoal mínimo exigido

Além dos profissionais a serem avaliados, o licitante selecionado deverá dispor do pessoal mínimo especificado abaixo, para os quais deverão ser apresentados os currículos resumidos, que deverão ter a experiência geral e específica mínima indicada, sem contudo serem objeto de pontuação.

Os currículos de todos os profissionais das especialidades mencionadas, deverão ser comprovados, devendo haver a indicação expressa do nível de participação de cada um no estudo e do seu tempo de participação no projeto. Profissionais de outras áreas poderão integrar a equipe, desde que em sintonia com a metodologia de trabalho da proposta.

A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional, do contrato de prestação de serviços, do estatuto social (contrato social) ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma reconhecida.

O pessoal mínimo exigível é descrito abaixo.

Especialista em Trânsito, Transporte Urbano de Passageiros ou Área Correlata

Grau acadêmico: Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo

Especialista em Planejamento Urbano ou Área Correlata

Grau acadêmico: Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo

Especialista em Sistemas de Informação Geográfica

Grau acadêmico: Engenharia, Geografia, Arquitetura ou Urbanismo.

Especialista em Estatística e Pesquisas

Grau acadêmico: Cientista Social, Estatística ou Matemática.

Especialista em Direito das Cidades ou Área Correlata.

Grau acadêmico: Direito (Com registro na OAB).

Arquiteto e Urbanista



Grau acadêmico: Arquitetura e Urbanismo.

CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO (IT):

A determinação do índice técnico será feita mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em exame, pela maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IT = (PTL) / (PTLMax)$$

Onde: **IT = ÍNDICE TÉCNICO**

PTL = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

PTL Max = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada.

7.2. Será desclassificada a Proposta Técnica que:

7.2.1. Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;

7.2.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Comissão Técnica Especial;

7.2.3. Afronte qualquer dispositivo legal vigente;

7.2.4. Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 03)

8.1. A licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preços dentro do **Envelope n.º 03**, subscrita por seu representante legal, ou por procurador devidamente habilitado, fechado, indevassável e identificado conforme o item 1.1,

8.1.1. O envelope "**proposta**" deverá conter a proposta da licitante, bem como ser apresentada em papel que identifique a proponente ou identificada com carimbo padronizado do CNPJ, em 01 (uma) via, ser redigida no idioma nacional, datada e rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo, ainda, conter:

8.1.2. a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

8.1.3. a identificação do estabelecimento bancário utilizado proponente (Banco, cód. Banco, Agência, cód. Agência e n.º conta corrente);

8.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, e caso estiver omitida na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

8.1.5. Preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

8.2. O preço proposto é de exclusiva e total responsabilidade da licitante. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe na modificação dos seus termos originais.

8.3. No preço deverá estar incluída toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

8.4. Não serão aceitas propostas com ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

8.5. Não serão igualmente consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente



inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.

8.6. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

8.6.1. Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;

8.6.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Comissão de Licitação;

8.6.3. Afronte qualquer dispositivo legal vigente;

8.6.4. Contiver opções de preços alternativos, que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que contiver preços ou qualquer oferta de vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.6.5. Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.

8.7. Para fins de aferição da compatibilidade financeira das propostas de preços, os valores máximos aceitáveis serão aqueles estabelecidos no Anexo I – deste edital.

9. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1. Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação (ENVELOPE N.º 01)

9.1.1. Na data, local e horários indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a Documentação e as Propostas;

9.1.2. A abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta de Preços, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, devidamente credenciados e pela Comissão de Licitação e ou Comissão Técnica Especial;

9.1.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.1.4. Será considerado inabilitado o licitante que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.1.5. Os documentos retirados do envelope, para julgamento da habilitação, serão rubricados pelos presentes, facultando-se, aos interessados, o exame dos mesmos;

9.1.6. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que se tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

9.1.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada na reunião destinada à habilitação;

9.1.8. A Comissão Permanente de Licitação e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes lacrados, contendo as Propostas Técnica e de Preços, que ficarão em poder da Comissão, até que julgada a habilitação;

9.1.9. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza;

9.1.10. Do resultado da habilitação caberá recurso suspensivo na forma definida no artigo 109 da Lei 8.666/93;

9.1.11. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, havendo desistência expressa deste ou após o julgamento dos recursos apresentados, ao licitante inabilitado serão devolvidos os envelopes n.º 02 – Proposta Técnica e n.º 03 – Proposta de Preços, intactos.



9.2. Abertura e Julgamento da Proposta Técnica (ENVELOPE N.º 02)

9.2.1. Somente serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, das empresas previamente habilitadas pela Comissão de Licitação, ficando os relativos às Propostas Técnicas e de Preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

9.2.2. Não ocorrendo à confirmação de atendimento aos itens exigidos na Proposta Técnica ou não sendo possível sua confirmação, a proposta será desclassificada;

9.2.3. Para a pontuação da Proposta Técnica, será considerada a experiência da proponente, e as características ofertadas.

9.2.4. A abertura dos envelopes da Proposta Técnica (ENVELOPE N.º 02) ocorrerá em data estabelecida na sessão de abertura do envelope de HABILITAÇÃO - 01, e será realizada pela Comissão Técnica Especial designada pela Portaria nº 1.105/2018.

9.2.5. Não poderá ser apresentado nenhum dos serviços/produtos exigidos na Proposta Técnica com pontuação zerada.

9.3. Abertura e Julgamento da Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 03)

9.3.1. Somente serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, das empresas previamente habilitadas tecnicamente pela Comissão Técnica Especial, ficando os documentos relativos a Propostas de Preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

9.3.2. Não ocorrendo à confirmação de atendimento aos itens exigidos na Proposta de Preços ou não sendo possível sua confirmação, a proposta será desclassificada;

9.3.3. As Propostas de Preços serão avaliadas com atribuição da pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

DA PROPOSTA COMERCIAL

Os preços deverão ser apresentados com base no valor (expressos em Reais, considerando-se 2 casas decimais e desprezando-se as remanescentes) mediante o preenchimento da planilha orçamentária que determinará a Pontuação Preço da Licitante (PPL).

CÁLCULO DO ÍNDICE PREÇO (IP):

A determinação do índice de preço será feita mediante a divisão do menor preço proposto, dentre as propostas consideradas, pelo preço da proposta em exame, considerando-se 2 (duas) casa decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IP = (MPL / PPL)$$

Onde: IP = ÍNDICE PREÇO

MPL = Menor Preço das Licitantes.

PPL = Pontuação Preço da Licitante

CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):

O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula:

$$IG = (0,6 * IT) + (0,4 * IP)$$

Onde: IG = Índice Geral;

IT = Índice Técnico;



IP = Índice Preço;

8.3.4. Concluído o julgamento, a Comissão elaborará relatório indicando as propostas classificadas e/ou desclassificadas, e o valor global de cada uma das propostas. As propostas serão classificadas em relação à **Classificação Final obtida**.

8.3.5. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais proponentes em relação a Classificação Final, a definição do vencedor se fará, obrigatoriamente, por sorteio público.

9. DOS PRAZOS:

9.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Torres.

9.3. O Município de Torres convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.

9.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso de prazo pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Torres.

9.4. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual está condicionada à análise e aceitação da GIGOV (Gerência Executiva de Governo).

9.5. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.6. Na hipótese do Município não assinar contrato com a licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

9.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres dos efeitos ensejados de sua desclassificação/habilitação, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Feita a classificação das propostas com o julgamento do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, a Comissão emitirá relatório conclusivo, encaminhando o processo ao Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação.

10.2. Homologado o procedimento licitatório e decorrido o prazo para interposição de recurso, o resultado da Tomada de Preço para serviços, será fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Torres/RS, instalado na rua José Antônio Picoral, 79, terreo, centro e posteriormente publicado em jornal de grande circulação.

10.2.1. Após, a licitante adjudicatária será notificada e convocada a receber a Nota de Empenho, assinar o Termo de Contrato.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões proferidas em decorrência da presente licitação, caberá recurso por escrito à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva Ata, conforme preceitos do Artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando da



habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivada por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.3. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Os recursos e ou as contrarrazões interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

12 - DO CONTRATO, DA GARANTIA E DO REAJUSTE

12.1. O Município de Torres convocará a licitante adjudicatária para assinar o termo de CONTRATO, aceitar ou retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação formalizada sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item nº 17 deste Edital. O Contrato para o objeto do anexo III vigorará a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura do Contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Torres/RS.

12.2. É facultado ao Município de Torres, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o **contrato** em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Na assinatura do **Contrato** a Prefeitura Municipal de Torres/RS exigirá a garantia no valor equivalente a 1% (um por cento), do valor do contrato, calculado com base no valor de sua proposta vencedora, podendo o licitante adjudicatário optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro, em títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

12.4. No caso de optar por prestar a garantia na forma do item "a", deverá ser recolhida pelo licitante, na Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura Municipal de Torres/RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

12.5. No caso de optar por prestar a garantia na forma da letra "c", deverá constar o instrumento da renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos Artigos 827 e 835 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

12.6. No caso da garantia ser prestada na forma do item "b" ou item "c", a mesma deverá ser renovada semestralmente, no mesmo percentual estipulado no subitem 12.3., devidamente atualizado.

12.7. A contratada reforçará ou substituirá a caução sempre que esta, por qualquer motivo, torne-se insuficiente para garantir o contrato, seja reduzida, perca seu valor ou venha a perecer. O descumprimento desta obrigação implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo de qualquer outro direito da Administração.

12.8. A garantia prestada responderá por todas as obrigações do presente Contrato.



12.9. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

13 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.

13.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município de Torres, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

13.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços.

13.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com o Município de Torres, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

13.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Torres e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

13.6. A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente ao Município de Torres, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

13.7. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

13.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causado ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

13.9. Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município de Torres sobre o objeto do contrato a ser firmado.

13.10. A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.11. A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

13.12. Permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

13.13. A licitante contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.



14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além de proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, obriga-se a:

- a) providenciar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura depois de verificado, por servidor do Município, a conformidade do objeto licitado às exigências do contrato e do processo licitatório;
- b) a contratante nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência anormal ou irregularidade ou fatos que puderem vir causar danos ao patrimônio público;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo contratado, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela fiscalização municipal.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado junto à Tesouraria Municipal através de transferência bancária conforme Ordem de Serviço nº 03/2013, em conta corrente indicada pela contratada, a qual deverá ser **obrigatoriamente** uma conta jurídica vinculada ao CNPJ da empresa contratada, à vista do documento fiscal apresentado, devendo este estar devidamente atestado pelo setor e servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até trinta (30) dias, contados da entrega da nota fiscal junto a Secretaria Municipal de Fazenda, **exceto** por motivo devidamente justificado pela Administração. Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica, conforme disposto no Decreto Municipal 214/2015. Caso o dia do pagamento seja feriado ou sem expediente na Prefeitura de Torres, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato, do n.º do empenho e o do n.º da conta bancária a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Conforme o caso deverá ser apresentado a declaração de Optante pelo Simples, informando o respectivo enquadramento, assinado pelo Contador/Técnico Contábil e pelo responsável pela empresa, a cada Nota Fiscal e/ou Fatura emitida, bem como demais documentos que tratem da dispensa de retenção de Impostos e Encargos Sociais, nos termos da Ordem de Serviço nº 07/2014, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

15.3. O Município disporá de um prazo de até 3 (três) dias úteis para ultimar o devido atesto.

Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da sua apresentação.

15.4. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até **30 (trinta) dias** passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

15.5. O Município não fará nenhum pagamento a Contratada, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados conforme o **Cronograma do subitem 9 do**



Anexo II - Projeto Básico - Termo de Referência.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1.024/44903999**.

17 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ressalvadas as hipóteses de ocorrências de causas justificadoras da inexecução dos compromissos assumidos nesta licitação, que deverão ser devidamente comprovadas, a licitante estará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

I – advertência - nos casos de:

a) atraso injustificado de até 05 (cinco) dias.

II – multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) multa de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrat, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. No processo de aplicação de penalidades "é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor financeiro do município de Torres, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação descontadas por ocasião do pagamento efetuado pelo Município de Torres, podendo ainda, ser cobrada ou descontada do pagamento ou da garantia oferecida, ou cobrada judicialmente. Poderá ainda ser executada a garantia para este fim. Nestes casos de desconto ou execução da garantia, esta terá de ser resposta, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades previstas na lei e no contrato.

17.4. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município ou cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das penalidades previstas não isenta a contratada da responsabilidade sobre o ressarcimento das despesas e danos decorrentes da infração cometida, bem como não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

17.6. Caso o licitante adjudicatário, injustificadamente, se recuse em assinar o contrato ou executar o serviço, objeto desta licitação, ficará o mesmo, sujeito às penalidades acima previstas.

17.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, conforme Portaria 1.104/2018, indicada pela Secretaria Municipal



de Planejamento e Participação Cidadã, acompanhará e fiscalizará a execução do **Contrato**, e deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante, terceiros, por quaisquer irregularidades ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência deste, não implica em responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93).

18.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente os serviços, se em desacordo com o contrato, ou com vícios ou defeitos.

18.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.

19 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na lei de licitação e regulamento. A rescisão se dará segundo o que preceitua os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivado no processo, assegurado o contraditório ou ampla defesa no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo. Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- a) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o atraso injustificado na entrega do objeto;
- c) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento de falhas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculada ao instrumento convocatório, do julgamento e do que são correlatas.

20.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada com instrumento público de procuração, poderá participar da presente licitação representando mais de uma firma;

20.3. As decisões referentes a este processo licitatório; as intimações, atas, respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura de Torres, no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br/link; MENU – LICITAÇÕES – CATEGORIA – ATAS E RESPOSTAS.

20.4. Não poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

20.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme o § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.



20.6. Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a prestação dos serviços.

20.7. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

20.8. Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e de seus anexos, que não puderem ser dirimidas verbalmente, deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão de Licitação, diariamente, no horário comercial até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes.

20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

20.10. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

20.11. Os casos omissos do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação que deverá subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis ao assunto. A autoridade superior reserva-se a prerrogativa de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

20.12. Não poderão concorrer firmas declaradas inidôneas no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, no Distrito Federal, Estados ou Municípios, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que tenham sido suspensas temporariamente, e impedidas de contratar com a Administração Pública.

20.13. Fica eleito o foro da Justiça de Torres/RS, para dirimir quaisquer dúvidas da presente licitação.

Torres, 20 de agosto de 2019.

Maria Clarice Brovedan
Secretária de Fazenda
Portaria
002/2017



ANEXO I

Tomada de Preço nº 295/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados Bancários da Empresa: Banco: _____ Agência: _____
Conta Corrente: _____
Responsável legal: _____
CPF _____

ITEM	QD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.	247.200,00	247.200,00
Total					247.200,00

CARIMBO/ASSINATURA



ANEXO II

PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERENCIA

Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Torres/RS

CONTRATO DE REPASSE Nº 837881/2016/MCIDADES/CAIXA

Processo nº 1035339-58/2016

RRT nº 7090974

1. Objetivos

1.1 Objetivos Gerais

1.2 Objetivos Específicos do Plano de Mobilidade

2 Especificação Técnica dos Trabalhos

2.1 Contextualização da Realidade local

2.3 Base de Dados Disponíveis;

3 Plano de Trabalho

3.1 ETAPA I: Abordagem Metodológica e Plano de Trabalho

3.2 ETAPA II: Pré-diagnóstico e Desenvolvimento de Estratégia de Participação

3.3 ETAPA III: Elaborar um diagnóstico da mobilidade no Município de Torres em vários âmbitos;

3. 4. ETAPA IV : Prognóstico

3.5. ETAPA V: Processo de Formulação e Aprovação do Plano de Mobilidade e Estratégias para a sua Implementação

4. Produto do trabalho

5. Cronograma Básico

6. Recursos Humanos necessários

Critérios Detalhados

7. Forma de Viabilização

8. Orçamento Básico

9. Forma de Pagamento

10. Processo de acompanhamento e gestão dos trabalhos.

1. Objetivos

1.1 Objetivos Gerais

Os serviços descritos no presente Termo de Referência estão sendo contratados com o propósito de modernizar, tornar mais eficiente e humano o sistema de mobilidade de Torres, e consolidar a integração desejada entre os modos de transporte, baseando-se nas melhores, eficientes e sustentáveis alternativas tecnológicas, institucionais, financeiras, ambientais e legais.

Busca resolver os problemas:

Das lacunas urbanas que o município possui, ou seja, a falta de acessos secundários ao centro da cidade, de ciclovias, de serviço, de cargas, uma conciliação dos serviços de logística ao centro da cidade;

Dos gargalos viários, que são um dos principais problemas de circulação da cidade.

Que ela consiga absorver com qualidade o fluxo de pessoas tanto nos períodos de alta



concentração de turistas como nos dias de grandes eventos;

Da mobilidade urbana, melhorar os deslocamentos da população dentro de um território que se expandiu gerando um perímetro urbano em formato bastante irregular, buscar soluções que abranjam o município como um todo, tanto a parte urbana como a rural, preservando as zonas ambientais (APA da Lagoa da Itapeva, Parque Estadual da Itapeva, Recanto do Robalo, Guarita, Morro do Farol, Lagoa do Violão, Mampituba Consolidada e não consolidada, Engenho Velho, Lagoa da Itapeva Oeste e Sambaqui);

Objetiva:

Ampliar a participação do transporte público e não motorizado na matriz de deslocamentos da população;

Reduzir a emissão de poluentes locais e gases do efeito estufa;

Reduzir os acidentes de trânsito.

Metas:

Ter equidade na utilização dos espaços públicos, com ações voltadas às pessoas;

Buscar uma cidade mais eficiente nos deslocamentos de sua população, na tentativa de se obter:

Aumento gradual da participação do transporte público e não motorizado;

Redução no consumo de energia, emissão de poluentes (melhoria da qualidade do ar) e gases de efeito estufa no sistema de mobilidade urbana;

Redução de vítimas fatais e de feridos no trânsito.

Classificação, hierarquização do sistema viário e organização da circulação;

Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;

Criação de condições adequadas à circulação de ciclistas;

Promoção da acessibilidade universal;

Circulação viária em condições seguras e humanizadas;

Melhoria da acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;

Estruturação institucional;

Absorção da sazonalidade turística.

Manter as características ambientais em forma conjunta com o desenvolvimento urbano, preservando o foco turístico da cidade.

1.2 Objetivos Específicos do Plano de Mobilidade

Constitui objeto de contratação a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Torres. As propostas devem contemplar planos de ação de curto, médio e longo prazo. Para implementação imediata até 2020, médio prazo até 2024 e longo prazo, com o objetivo até 2028. Assim, o Plano de Mobilidade Urbana de Torres deverá estar pautado nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal 12.587/2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana:

Art. 5º. A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

acessibilidade universal;

desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões sócio econômicas e ambientais;

equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

segurança nos deslocamentos das pessoas;

justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e



serviços;
equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes: integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.”

Deverá ser usado como subsídio técnico O Caderno de Referência para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob, do Ministério das Cidades que, para municípios menores ele traz, de forma objetiva e prática, objetivos e metas para elaboração do termo de referência ou roteiro para os diferentes portes de municípios. Na parte roteiros sugeridos, Torres se enquadra comumente na faixa a: Municípios com população de 20 a 60 mil habitantes. Durante o período de verão há um aumento em torno de 100 mil habitantes (veranistas). Em eventos pontuais como Reveillon e Festival de Internacional de Balonismo, a cidade chega a receber um público aproximado de 250 a 500 mil turistas e visitantes. Após estes eventos a população volta ao seu porte normal. Especial atenção deverá ser dada aos temas particulares do município, citados na parte Objetivos Gerais e Contextualização da Realidade Local, deste plano.

2 Especificação Técnica dos Trabalhos

2.1 Contextualização da Realidade local

Torres é um município brasileiro situado no extremo norte do litoral Atlântico do estado do Rio Grande do Sul. A paisagem da cidade se destaca por ser a única praia do Rio Grande do Sul em que sobressaem paredões rochosos à beira-mar, e por ter à sua frente a única ilha marítima do estado, a Ilha dos Lobos.

O Município de Torres, localizado no litoral Nordeste do Rio Grande do Sul, cortado pela BR 101, um eixo viário de ligação nacional muito importante que liga o Rio Grande do Sul ao Sudeste e Nordeste, passando pelo Estado vizinho de Santa Catarina em direção aos centros urbanos mais importantes do país, também caracterizado como o principal eixo para a logística de cargas. Existe ainda a Estrada do Mar (RS 389) importante eixo rodoviário que liga o Município as estâncias balneárias do litoral Norte até Osório.

A cidade tem uma ocupação com influência da sazonalidade, com características turísticas em determinadas épocas do ano, que geram grande número de pessoas se deslocando para determinados pontos da cidade. Com o problema dos deslocamentos, há uma discrepância significativa no volume de tráfego de pessoas e veículos entre os períodos de temporada de verão e os demais meses do ano. Isto significa que a infraestrutura e os serviços têm um grau de complexidade para serem



dimensionados corretamente, pois tendem a atender à demanda no cotidiano e, na temporada de verão, a cidade expõe a sua vulnerabilidade relacionada a mobilidade urbana. Esta situação tem gerado impactos negativos na vida cotidiana das pessoas, na economia, no meio ambiente e no desenvolvimento. Diante a falta de recursos disponíveis, o desafio para enfrentar o problema requer um amplo debate com a sociedade e estratégias mais duradouras para os deslocamentos na cidade.

Os principais eventos são Festival de Balonismo, Réveillon, Carnaval e Rodeio da Vila São João. Também há um crescente número de pessoas em feriados ao longo do ano, que também devem ser considerados.

Torres possui um aeroporto, localizado junto a Estrada do Mar, com grande potencial turístico, de serviço e de cargas. E na parte hídrica, o Rio Mampituba tem grande potencial, que possibilita uma estrutura portuária e de lazer. O turismo trouxe progresso e crescimento, tornando a cidade um potencial polo estadual para eventos, festas, competições esportivas, espetáculos e outras atrações. Quanto a zona histórica, que compreende o entorno da Igreja São Domingos (tombado IPHAE) há um crescimento urbano que repercute negativamente sobre a sua herança histórica, pois ainda não se percebe uma conscientização patrimonial por parte das instâncias oficiais e mesmo da população, para frear o ritmo de destruições ativas e perdas passivas de bens culturais materiais e imateriais.

2.2 Abrangência

O plano deverá abranger todo o município e considerar as conexões internas, as conexões com os municípios vizinhos, o Estado de Santa Catarina e o país.

O município de Torres apresenta população estimada de 37.564 pessoas (IBGE, 2017), área geográfica 160,565 km², densidade demográfica (2015): 215,84 hab/km², PIB per capita (2014) na ordem de R\$ 23.333,86 e IDHM 0,762 (2010). As principais atividades são o turismo, comércio, serviços e construção civil. A cidade é impactada fortemente nos meses de alta temporada em função do aumento expressivo da população de turistas e veranistas. O acesso ao município se dá por vias asfaltadas sendo elas a BR 101 e a RS 389, estando distante 165 Km de Porto Alegre e 288 Km de Florianópolis.

Os municípios do entorno são beneficiados pela infraestrutura de serviços públicos de saúde disponíveis no município. Ao longo do ano, as ruas do entorno do hospital e do Pronto Atendimento são geradoras de tráfego pelos usuários, que além dos moradores, existe a população dos municípios vizinhos e dos veranistas.

O aumento da ocupação do território surgiu do crescimento da cidade para fins de veraneio e moradia permanente, cada qual com a sua tipicidade, que protagoniza mudanças no uso do solo com uma intensidade que atendeu às expectativas previstas no Plano Diretor de 1995. Agora este plano de mobilidade, juntamente a com a revisão do plano diretor em andamento, direcionará as expectativas de fluxos do futuro da cidade.

2.3 Base de Dados Disponíveis;

A Prefeitura Municipal de Torres se compromete a:

Disponibilizar as informações e estudos existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Torres que servirão de subsídios para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. São eles: Lei Orgânica do Município de Torres/RS, Plano Diretor vigente, Plano Diretor em atualização; Zoneamento e diretrizes viárias da revisão do Plano Diretor (PDTA), considerando a estratégia de articulação e integração; Lei do Parcelamento do Solo; Plano e Código ambiental; Decretos, entre outros;

Facilitar a obtenção de informações disponíveis em outros organismos públicos



municipais e estaduais, relacionadas com os objetivos desta consultoria, bem como nas empresas operadoras dos serviços públicos de transporte e demais agentes privados de interesse;

Divulgar sobre a realização das pesquisas que serão feitas;

Agendar e organizar os eventos de discussão pública do PLANMOB.

3 Plano de Trabalho

O trabalho a ser desenvolvido será composto de 05 (cinco) Etapas: abordagem metodológica e plano de trabalho; pré-diagnóstico e desenvolvimento de estratégia de participação; diagnóstico (dois períodos); prognóstico; processo de formulação e aprovação do plano de mobilidade e estratégias para a sua implementação.

3.1 ETAPA I: Abordagem Metodológica e Plano de Trabalho

a) Abordagem, da Metodologia e do Plano de Trabalho

Etapa que busca revisar, consolidar e detalhar a abordagem, a metodologia e o Plano de Trabalho para o desenvolvimento deste trabalho.

3.2 ETAPA II: Pré-diagnóstico e Desenvolvimento de Estratégia de Participação

Elaborar um pré-diagnóstico da mobilidade urbana;

Coletar informações primárias;

Coletar características territoriais, sociais, econômicas, políticas, culturais, ambientais, financeiras e, sobretudo, institucionais, que caracterizam o desenvolvimento atual de Torres.

Marco Institucional e Jurídico para a Coordenação e Formulação do PLANMOB

Documentar e caracterizar o marco de competências em cada uma das dimensões da política pública no que se refere à mobilidade;

Conhecer aspectos relacionados com planejamento urbano e regional, ordenamento territorial, gestão do solo e outros serviços específicos das administrações municipais, estaduais e federal, bem como o papel de outras empresas, sindicatos e concessionárias de transporte, polícia local, taxistas, empresas de transporte intermunicipal e instituições de educação superior;

Produzir uma base de informação ordenada e hierarquizada que contenha o marco constitucional e jurídico das dimensões: política, institucional, social, cultural, territorial, financeira, econômica e ambiental da política pública que rege o marco de ação setorial do transporte para o planejamento, a gestão, a operação e o financiamento do sistema de mobilidade, seus componentes (infraestruturas, equipes, regulação e controle) e externalidades no âmbito do transporte, tráfego e mobilidade.

b) Diagnóstico de Capacidade Institucional

Avaliar a capacidade institucional atual dos diferentes entes públicos, privados e sindicais relacionados com a mobilidade urbana;

Realizar um diagnóstico da capacidade institucional dos entes que incidem nas decisões ou tomam decisões, bem como do desempenho da mobilidade urbana;

Entrevistas, exame documental e ferramentas que a equipe de consultoria considerar apropriadas;

O diagnóstico deve incluir capacidades técnicas, gerenciais e administrativas, além de



capacidades institucionais para a execução das respectivas competências atuais, durante a formulação e, posteriormente, na etapa de implementação;
Identificar as lacunas e duplicações existentes na tomada de decisões relativas à mobilidade urbana;

c) Elaboração da Estratégia de Participação

Identificar, elaborar e propor a forma de organização da participação durante as diferentes etapas do plano, a partir das possíveis associações e parcerias entre entidades:

Construir um mapa de atores/inventário de associações, organizações, instituições públicas e/ou privadas, ordená-las e agrupá-las de acordo com suas capacidades, recursos e poder;

Analisar, avaliar e ajustar uma proposta que contenha as formas de participação viáveis, em função de suas características, bem como dispor das formas de contato para solicitar ou enviar informações aos atores;

Apoio social máximo a partir de informações, reflexão e debate, com a participação dos cidadãos e de suas associações ao longo de sua elaboração em todas as etapas;

A equipe de consultoria deverá, ainda, detalhar, programar e custear pelo menos 6 (seis) eventos de participação da sociedade (evento com uma jornada de pelo menos 4 horas e com a participação de no mínimo 30 pessoas em cada) durante todo o processo de realização da consultoria.

d) Configuração das Zonas de Análise de Transporte (ZAT)

Caracterização da Distribuição Espacial das Atividades e dos Serviços Urbanos e caracterização do Ambiente Construído. Essa atividade busca:

Estabelecer o Plano de Zoneamento ou Zonas de Análise de Transporte (ZAT) e o sistema de redes (que posteriormente será complementado em outras atividades) como insumo inicial para o processo de modelagem;

Coletar informações relevantes sobre o uso do solo e características socioeconômicas da população nas respectivas ZAT;

Caracterizar a distribuição das atividades e dos serviços urbanos; e

Caracterizar o ambiente construído

O objetivo é que o plano de zoneamento e o sistema de redes sirvam para avaliar o ambiente construído, analisar as características socioeconômicas da população, caracterizar a distribuição das atividades e dos serviços urbanos e alimentar o processo de elaboração de matrizes de Origem/Destino por meio da estimativa da geração e atração de deslocamentos das diferentes zonas que constituem o Município de Torres.

Ao final deve-se obter:

Plano de zoneamento e sistema de redes (que posteriormente será complementado em outras atividades) como insumo inicial para ao processo de modelagem. A equipe de consultoria deverá elaborar o plano de zoneamento e o sistema de redes como apoio de um SIG coerente com os do município.

Uma análise do ambiente construído: densidades urbanas, combinação de atividades, tipos de edificações, tipos de acessos e sazonalidade.

Uma análise das características socioeconômicas da população residente nessas áreas (baseada, por exemplo, em dados censitários).

Uma análise das diferentes zonas geradoras e atratoras de deslocamentos que possa



complementar/alimentar/avaliar a elaboração das matrizes de Origem/Destino que serão realizadas mais adiante como parte da pesquisa de Origem/Destino.

3.3 ETAPA III: Elaborar um diagnóstico da mobilidade no Município de Torres em vários âmbitos;

Estabelecer um trabalho amplo e que corresponda a realidade municipal, o que deverá ser feito em dois períodos diferentes que a cidade de Torres é acometida de grande impacto sazonal:

Entre os meses de dezembro e fevereiro;

Entre os meses de agosto e outubro.

Para a elaboração do referido diagnóstico será necessário:

Investigar sobre a necessidade de se adicionar ou não um terminal de transbordo de passageiros (mini rodoviária) em algum ponto da cidade;

Analisar se a rodoviária existente atende às expectativas da cidade;

Definir um sistema de informação e indicadores de base para caracterizar a mobilidade;

Confrontar os resultados dos dados com o de outras cidades e de experiências internacionais.

Os produtos finais das etapas em que houver coleta de dados primários devem ser entregues acompanhados dos mesmos.

a) Inventários físicos

a.1) Inventário do sistema de circulação para pedestres:

Analisar e detectar as áreas de maior concentração de pedestres bem como as condições de circulação e segurança.

Analisar os aspectos relativos:

A concentração, polos geradores, condições físicas e geométricas das calçadas, obstáculos, sinalização específica e interferências;

A segurança de pedestres dando maior enfoque aos atropelamentos.

Considerar o aspecto de circulação, conforto e segurança de pessoas com problemas de locomoção.

a.2) Inventário do sistema de circulação para bicicletas:

Avaliar as condições existentes de circulação dos ciclistas;

Identificar os locais com potencial e segurança para se criar a prática desse modo de transporte, e avaliar as condições das ciclovias e ciclofaixas existentes, com vistas ao atendimento aos deslocamentos diários;

Analisar a implantação de equipamentos do tipo bicicletário;

Aplicação de pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origem e destino, rotas e problemas enfrentados.

a.3) Inventário do sistema de circulação para transporte coletivo:

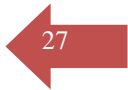
Na circulação do Transporte Coletivo, deverão ser analisados:

Os aspectos relativos à adequação geométrica das vias e interseções, tratamento preferencial existente, volumes de ônibus, conflitos com outros veículos, velocidade operacional e interferências à circulação de ônibus;

Pontos de parada, deverão ser analisados os aspectos relacionados à localização do ponto em relação ao itinerário da linha, saturação do ponto, acúmulo de usuários na



calçada, adequação das calçadas, quantidade de embarques e desembarques, localização em relação a equipamentos de sinalização (semáforos, por exemplo), segurança dos usuários na travessia de vias e formação de filas de ônibus.



a.4) Inventário do sistema de circulação para tráfego geral:

Essa atividade busca realizar avaliação integral física e funcional da rede de infraestruturas de escala urbana para:

Pedestres;

Ciclistas;

Transporte público;

Veículos particulares e tráfego gerado; e

Transporte de carga.

Esta avaliação deverá incluir aspectos como qualidade, cobertura, níveis de investimento e auditoria de segurança viária, como principais indicadores para a sua avaliação.

a.5) Inventário do sistema de circulação de cargas:

Essa atividade busca conhecer com mais profundidade as condições em que é prestado o serviço de transporte de carga em Torres.

Estudar e caracterizar, de forma integrada, aspectos do transporte terrestre de mercadorias relacionados com a natureza das empresas, o ambiente em que se desenvolve o transporte, o marco jurídico, os veículos e as condições em que se relacionam com a cidade.

No que se refere à análise da demanda de transporte de mercadorias, seria conveniente distinguir três tipos de movimentos:

Tráfego de mercadorias de passagem pelo município;

O correspondente à chegada/saída de mercadorias com destino/origem;

Distribuição interna das mercadorias, com origem em grandes geradores.

Espera-se, ao final, obter uma análise e resultados da observação das operações nos locais selecionados, abrangendo os itens mencionados, análise do marco jurídico, zonas especialmente reservadas para carga e descarga, estacionamento para carga e descarga, sinalização para todos os tipos de veículos e carga e descarga em situações ilegais, hábitos inadequados.

a.6) Inventários complementares:

Caracterizar e Análise da Frota Veicular que circula em Torres, através de um inventário com as diferentes tipologias veiculares, idade, taxa de crescimento, tipo de combustível usado.

a.7) Inventário de sistemas de controle de tráfego:

Caracterizar o subsistema constituído:

Pelos Sistemas Inteligentes de Transporte, como mecanismos ou dispositivos para controle de tráfego, centros de controle de tráfego (se houver), rede de semaforização, sistemas tecnológicos de vigilância, controle de operação do tráfego, comunicações;

Pela sinalização horizontal e vertical;

Por normas e mecanismos usados para o planejamento, controle, comunicações, punição de infratores.

Deverá ser obtido uma base de dados como inventário a análise e o diagnóstico da qualidade desse subsistema e de como este afeta o desempenho do sistema viário em



termos de capacidade e níveis de serviço.

a.8) Inventário de estacionamentos:

Caracterizar a oferta e a demanda de estacionamentos.

A equipe de consultoria deverá:

Propor critérios metodológicos para a análise;

Selecionar a áreas e as vias usadas para estacionamentos, distinguindo os tipos entre via, fora de via e vinculados ao uso, para o estudo de ocupação e de rotatividade e permanência da demanda;

Considerar os seguintes casos:

Estacionamento noturno e diurno, tarifas e caracterização da demanda, duração e rotatividade do estacionamento;

Estacionamento legal e ilegal: para esse tema a consultoria deverá propor uma metodologia para estudar e determinar o grau de afetação dele decorrente.

Deverá ser obtida uma avaliação da demanda de estacionamento nas zonas ou estacionamentos selecionados para estudo, que inclua:

Caracterização do tipo de demanda;

Duração e rotatividade média da demanda de estacionamento.

a.9) Pesquisas para os Diferentes Sistemas e Meios de transporte

Coletar as informações faltantes e necessárias para analisar a interação entre oferta e demanda de todos os meios e para a elaboração e calibração de diversos tipos de transportes.

Busca-se, por meio de estatísticas e pesquisas de interceptação, medir-se os fluxos e outras variáveis necessárias para a avaliação da mobilidade em transporte público, bem como para a possibilidade de construção um terminal de transbordo de passageiros (mini rodoviária).

Obter as bases de dados e os sistemas de informação que incluam os resultados das diferentes estatísticas e pesquisas.

Também deverão ser avaliados a oferta de meios alternativos de transporte (minivans, dindinho, taxis, uber, escolares, etc)

a.10) Identificação dos Focos Existentes de Conflito de Mobilidade

A partir das análises conjugadas do uso e ocupação do solo com o sistema de operação do tráfego geral, transporte coletivo e de carga, e circulação de meios não motorizados, deverão ser mapeados os conflitos de mobilidade existentes atualmente. Essa atividade é de suma importância para a geração de alternativa que buscará soluções para otimizar e ordenar o uso dos espaços viários e, também, proporcionar segurança e melhoria no desempenho do sistema viário.

a.11) Caracterização dos Deslocamentos

Análise individualizada dos modos de transporte por categorias - individuais motorizados, transporte coletivo, transporte de passageiros (fretado, escolares, táxi, minivans, taxis, uber), circulação a pé, bicicletas - abordando os motivos da escolha modal e as trocas e complementações de viagens por modo. Caracterização de Torres como atratora e produtora de viagens e a análise do sistema microrregional de transporte com base na pesquisa de origem e destino realizada.

É de suma importância que essa atividade permita aprofundar o entendimento das diferenças na demanda de transporte de homens, mulheres, crianças, portadores de



necessidades especiais, diferentes sexos, pessoas de baixa renda e diferentes grupos étnicos, bem como a população localizada em zonas periféricas e zonas de risco. Deverá ser produzido um prospecto com a Análise e Caracterização detalhada da demanda de transporte de Torres.

b) Pesquisas de comportamento na circulação

b.1) Pesquisas de origem e destino:

b.1.1) Pesquisa Domiciliar

Registrar o padrão de demanda atual de viagens da população, em conjunto com seu perfil socioeconômico, avaliando as características dos deslocamentos das pessoas, o motivo da viagem, o horário e o tempo de percurso e os meios de transporte utilizados. Complementarmente às entrevistas domiciliares, devem ser feitas pesquisas nos principais eixos de acesso à região da pesquisa (linha de contorno) para identificar as viagens externas a ela.

Desenvolver e aplicar uma pesquisa de mobilidade por domicílios ou moradias (que deverá ser definida a critério da consultoria e aprovada pela equipe de supervisão);

Caracterizar a demanda de transporte em Torres;

Construir a primeira versão de matrizes de Origem/Destino do cenário base (ano do estudo) a serem usadas em um possível novo sistema de transporte municipal;

A seleção de amostra deverá ser aleatória e ter a representatividade necessária para a elaboração de um Plano de Mobilidade;

Permitir aprofundar o entendimento das diferenças na demanda de transporte por gênero, idade, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, pessoas de baixa renda e diferentes grupos étnicos, bem como a população localizada em zonas periféricas e zonas de risco.

O desenvolvimento e o conteúdo da pesquisa deverão ser aprovados pela Supervisão.

Ao final dessa atividade, espera-se obter:

Relatório de desenvolvimento, aplicação, metodologia de aplicação da pesquisa (indicando suas limitações);

Base de dados com os resultados da pesquisa;

Matrizes de Origem/Destino distintas (meio, hora, motivo do deslocamento).

b.1.2) Pesquisa de Tráfego

Para estudos de tráfego, dois tipos de pesquisa origem/destino são praticados: uma com entrevistas com motoristas de veículos em pontos previamente escolhidos da via pública e outra por meio da anotação das placas dos veículos simultaneamente em dois locais distintos.

Com base nos dados, informações, planos, projetos, legislação, pesquisas complementares, carregamento dos fluxos de tráfego geral e dos caminhões e outros elementos coletados, além de vistorias de campo, deverá ser analisada a operação do tráfego geral, principalmente em relação:

Estrutura Viária: através da verificação da tipologia da malha viária, deficiências, tipo de trânsito (de interesse local, de passagem e composição do tráfego), conexões, topografia e articulação do sistema viário existente.

Plano de Circulação atual: identificação dos conflitos de trânsito e de eventuais dificuldades na acessibilidade a pontos ou subáreas. Os carregamentos atuais deverão ser analisados identificando-se os pontos, trechos ou vias críticas em função da saturação da capacidade. Identificação do tráfego de passagem e seus volumes



nos links do sistema viário estrutural principalmente nas rotas de travessia da área central.

Sinalização de Tráfego: estado de conservação, suficiência, adequação e visibilidade da sinalização existente. Considerar fatores como: refletividade, posicionamento, quantidade, visibilidade, tipo de mensagem em relação ao tipo de evento.

Outros aspectos deverão ser analisados, como localização de pontos de táxi, circulação e estacionamento de ônibus fretados e escolares, circulação e estacionamento de veículos de duas rodas (motos e ciclistas).

Construir a primeira versão de matrizes de Origem/Destino de tráfego geral do cenário base (ano do estudo) ;

O desenvolvimento e o conteúdo da pesquisa deverão ser aprovados pela Supervisão.

Ao final dessa atividade, espera-se obter:

Relatório de desenvolvimento, aplicação, metodologia de aplicação da pesquisa (indicando suas limitações);

Base de dados com os resultados da pesquisa;

Matrizes de Origem/Destino distintas (meio, hora, motivos dos deslocamentos).

b1.3) Pesquisas de Transporte Coletivo:

Desenvolver e aplicar uma pesquisa de mobilidade por transporte coletivo:

Realizar pesquisas de embarque e desembarque realizadas com passageiros embarcados nos ônibus;

Obter uma matriz quadrada que retrata o número de viagens (demanda de viagens), em um determinado espaço de tempo (hora, dia, mês), entre cada par (origem e destino) de zonas de tráfego. Estas viagens podem ser desagregadas por motivo (trabalho, estudo, lazer, compras, outros), por renda, sexo, idade ou escolaridade da população, por meio de transporte utilizado e todas as outras variáveis compreendidas na pesquisa.

Caracterizar a demanda de transporte coletivo em Torres;

Construir a primeira versão de matrizes de Origem/Destino do cenário base (ano do estudo) a serem usadas em um possível novo sistema de transporte coletivo municipal;

A seleção de amostra deverá ser aleatória e ter a representatividade necessária para a elaboração de um Plano de Mobilidade;

Permitir aprofundar o entendimento das diferenças na demanda de transporte por gênero, idade, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, pessoas de baixa renda e diferentes grupos étnicos, bem como a população localizada em zonas periféricas e zonas de risco.

O desenvolvimento e o conteúdo da pesquisa deverão ser aprovados pela Supervisão.

Ao final dessa atividade, espera-se obter:

Relatório de desenvolvimento, aplicação, metodologia de aplicação da pesquisa (indicando suas limitações);

Base de dados com os resultados da pesquisa;

Matrizes de Origem/Destino distintas (meio, hora, motivo do deslocamento).

b.1.4) Pesquisas de Carga Urbana:

Desenvolver e aplicar uma pesquisa de mobilidade por carga urbana no município:

Identificar seus principais pontos de atração e geração, o fluxo e as características da carga transportada (embalagem, peso, dimensões e outras) e a sazonalidade das movimentações.

Caracterizar a origem e destino do transporte de cargas em Torres;

Estudar e caracterizar, de forma integrada, aspectos de origem e destino do transporte



terrestre de mercadorias relacionados com a natureza das empresas, o ambiente em que se desenvolve o transporte, o marco jurídico, os veículos e as condições em que se relacionam com a cidade.

A seleção de amostra deverá ser aleatória e ter a representatividade necessária para a elaboração de um Plano de Mobilidade;

O desenvolvimento e o conteúdo da pesquisa deverão ser aprovados pela Supervisão. Ao final dessa atividade, espera-se obter:

Relatório de desenvolvimento, aplicação, metodologia de aplicação da pesquisa (indicando suas limitações);

Base de dados com os resultados da pesquisa;

Matrizes de Origem/Destino distintas (meio, hora, carga, porte, natureza das cargas, veículos, marco jurídico). Distinguir três tipos de movimentos: Tráfego de mercadorias de passagem pelo município, chegada/saída de mercadorias com destino/origem, distribuição interna das mercadorias.

Construir a primeira versão de matrizes de Origem/Destino do cenário base (ano do estudo) a serem usadas em um possível novo sistema de transporte de cargas municipal;

Aprofundamento do entendimento dos percursos de origem e destino do transporte de cargas por porte, tipo, a natureza das empresas, o ambiente em que se desenvolve o transporte, o marco jurídico, os veículos e as condições em que se relacionam com a cidade.

b.2 Pesquisas de engenharia de tráfego

As pesquisas de tráfego buscam mapear os três principais componentes dinâmicos do tráfego: fluxo, velocidade e densidade de tráfego

Todos os modos de transporte devem ser considerados inclusive os não motorizados como a bicicleta e o deslocamento a pé.

b.2.1) Pesquisa de fluxo em eixos viários

As contagens em eixos viários visam determinar as quantidades de veículos que passam por uma seção transversal de uma via, por unidade de tempo (veículos/hora) em um determinado sentido de tráfego, bem como identificar as variações temporais desses valores e a composição veicular (veículos leves, pesados e outros).

Pesquisas a serem realizadas:

Contagens volumétricas classificadas por tipo de veículo (ônibus, caminhões, veículos de passeio, motocicletas etc.) dos meios de transporte em relação aos eixos viários;

Levantamentos do volume e variação do tráfego ao longo do dia nos eixos viários, composição dos veículos e direcionamento dos fluxos. Esses dados, associados às características físicas e operacionais da via, possibilitarão a análise da capacidade das vias em relação ao volume de veículos que por elas trafegam, avaliação do grau de saturação do sistema viário, identificação dos pontos críticos e definição das áreas que necessitam de intervenções.

b.2.2) Pesquisa de fluxo em intersecções

As pesquisas de fluxo de tráfego em intersecções de dois ou mais eixos viários determinam as quantidades de veículos por unidade de tempo (veículos/hora) em cada um dos sentidos de tráfego permitidos na intersecção (movimentos direcionais), permitindo também analisar as suas variações temporais e a composição veicular.

b.2.3) Pesquisa de fluxo de pedestres ou bicicletas



As pesquisas de fluxos de pedestres ou de bicicletas são realizadas de maneira a determinar os volumes de fluxos e suas variações temporais em determinadas vias. Pesquisa de fluxo de pedestres ou bicicletas nas vias e espaços públicos como parques, passeios públicos e praças;
Quantas pessoas utilizam os espaços, a que hora transitam por eles;
Que diferenças há entre os fluxos de pessoas ou bicicletas;
Quais diferenças entre dias da semana e os fins de semana, ou entre distintas estações do ano;
A que taxa esses fluxos crescem;
Quais são os horários de pico.

b.2.4) Pesquisa de velocidade pontual

A medida da velocidade pontual instantânea em uma determinada seção de um eixo viário é útil para a avaliação do desempenho do sistema viário (verificação da velocidade média praticada em um trecho ou ao longo de um corredor, por exemplo) ou para a adoção de medidas de segurança, de engenharia ou de fiscalização em geral, visando moderar a ação dos motoristas.
Estudos de locais críticos ou de altos índices de acidentes,
Determinação da velocidade de segurança nas aproximações de interseções e nas curvas;
Determinação de elementos para o projeto geométrico de vias;
Estudos da implantação de dispositivos de sinalização (estudos antes/depois);
Determinação de locais de ocorrência de velocidade excessiva, para fins de implantação de fiscalização seletiva;
Verificação de tendências nas velocidades de vários tipos de veículos através de levantamentos periódicos em locais selecionados;
Dimensionamento dos dispositivos de sinalização, como altura de letras e setas e escolha do seu posicionamento;
Cálculo do tempo de limpeza do fluxo de veículos na área dos semáforos (amarelo);
Determinação das distâncias de visibilidade e das zonas de não ultrapassagem.

b.2.5) Pesquisa de velocidade e retardamento

Medir as velocidades de percurso de uma corrente de tráfego em um determinado trecho viário e os respectivos tempos de retardamento com os respectivos motivos (semáforos, interseções, gargalos etc.). Identificar pontos de estrangulamento, conflitos e outros fatores comprometam a boa circulação e contribuam para o aumento dos tempos de viagem.

b.2.6) Pesquisa de atraso em intersecções

Pesquisar o atraso em interseções, que mede os tempos gastos e a formação de filas nos cruzamentos, servindo para identificar a necessidade de instalação ou de retirada de semáforos, bem como para ajustar a programação dos equipamentos de controle existentes ou para projetar arranjos geométricos no sistema viário, a partir das informações sobre a eficiência operacional da interseção.

b.2.7) Pesquisa de capacidade:

Determinar o fluxo de veículos capaz de ser atendido por um determinado componente viário (eixo viário ou interseção) sob determinadas condições de sinalização,



geometria e outras interferências existentes. É importante para o planejamento de tráfego, pois, em vez de medir o problema quando ele já ocorre, permite determiná-lo com antecedência a partir do levantamento dos componentes dinâmicos do tráfego: fluxo (veículos/ hora), velocidade (km/hora) e densidade de tráfego (veículos/km de via)

b.2.8) Pesquisa de estacionamento

Levantar o número de veículos que utilizam cada trecho ou espaço de estacionamento em determinados períodos do dia, assim como a distribuição dos tempos de ocupação das vagas.

Nas vias de maior intensidade de tráfego, na área central e no entorno dos principais próximos a polos geradores de tráfego, deve ser levantada a oferta de vagas de estacionamento tanto em áreas públicas como privadas. Também devem ser levantadas algumas características da demanda como volume de veículos, tempo de permanência e a rotatividade.

b.2.9) Pesquisa de ocupação de veículos

Visa determinar os índices médios de ocupação (em passageiros) por tipo de veículo (leves ou coletivos) de modo a estimar o contingente de pessoas que utilizam os sistemas de transportes públicos e privados de uma determinada área de estudo.

b.2.10) Pesquisa de Identificação de Cordão Interno

Para a aferição dos dados de viagens obtidos na pesquisa domiciliar, deverão ser realizadas contagens volumétricas classificadas bidirecionais e pesquisa visual de ocupação de veículos em seções localizadas dentro da área de estudo, nos movimentos interzonais.

b.2.11) Pesquisa de Identificação de Cordão Externo

Nos pontos de entrada e saída da área de estudo, onde as vias interceptam o cordão externo, devem ser realizadas contagens volumétricas classificadas nos dois sentidos de circulação.

Entre as informações que devem ser obtidas encontram-se origem/destino das viagens, horário de entrada e saída da área de estudo, motivo da viagem, tipo de veículo, número de passageiros, tipo e peso da carga transportada e capacidade de carga dos veículos comerciais.

b.2.12) Segurança Viária

Diagnosticar o estado da segurança viária e levantar informações detalhadas sobre sinistros viários e as causas dos mesmos.

O objetivo é resumido em duas temáticas a serem estudadas: sinistros viários e suas causas, e por outro a retração de determinadas atividades sociais no espaço público pela população vulnerável, devido à possibilidade de acidentes envolvendo, por exemplo, ciclistas ou crianças e idosos. A análise dos primeiros - os sinistros - pode determinar com relativa objetividade a análise da segunda, a influência que o risco de acidentes provoca no comportamento das pessoas - é mais complexa e exige investigações por meio de enquetes junto à população (a Consultora poderá incluir perguntas sobre esse assunto na pesquisa domiciliar).

Ao final da atividade espera-se obter:



Análise do estado das informações sobre segurança viária;
Localização e mapeamento dos sinistros no Sistema de Informação Geográfica constituído;
Análise de pontos críticos e das principais causas de sinistros viários;
Propostas de melhorias que alimentarão a análise e as propostas relacionadas com mobilidade do presente estudo.

c) Pesquisas Operacionais do Transporte Coletivo

Além dos dados operacionais disponíveis no órgão gestor de transporte e trânsito do município, devem ser obtidas informações sobre as características das viagens, carregamento das linhas, e origem e destino dos usuários, pois a definição das estratégias de racionalização do sistema passa necessariamente pelo conhecimento dessas informações. Entre as pesquisas necessárias encontram-se as apresentadas a seguir:

c.1) Embarque / Desembarque

A pesquisa de embarque e desembarque no Sistema de Transporte Coletivo terá como objetivo quantificar o carregamento das linhas ao longo de seu itinerário, além de possibilitar a identificação dos principais pares de origem e destino, uma vez que tais embarques e desembarques são levantados por ponto de parada.

c.2) Pesquisa de Transferência

Deverá ser realizada com o objetivo de identificar os potenciais locais de cruzamento entre linhas utilizadas como pontos de transferência de passageiros e aferir os resultados da pesquisa domiciliar.

A pesquisa envolverá ainda a realização de entrevistas com os usuários do transporte público, para caracterizar seus deslocamentos integrais em termos de origem e destino, número e locais de transferências e motivo de viagem, para cada faixa horária ao longo do dia. Atenção especial deverá ser dada ao conhecimento das demandas dos usuários portadores de deficiência ou mobilidade reduzida como idosos, obesos e gestantes.

c.3) Pesquisa do sistema de Transporte Público

Essa atividade busca conhecer em profundidade as condições em que é prestado o serviço de transporte público, e ter o traçado das rotas.

Busca-se que, por meio dessa atividade, haja um entendimento das condições do serviço de transporte público prestado aos habitantes de Torres. Pretende-se conhecer em detalhes:

A diversidade de serviços de transporte público coletivo, individual, escolar, e turismo, de caráter urbano, decorrente da operação de variados tipos de veículos que operam nas condições reguladas pelo Município de diferentes formas;

Os tipos de empresas ou associações que prestam o serviço e sua capacidade técnica;

A frota e seu estado;

Os combustíveis usados;

Os condutores e suas condições de trabalho;

Outros aspectos que a equipe de consultoria considere relevantes.

Busca-se, por outro lado, que se faça um levantamento das rotas de transporte público de Torres, como propósito de avaliar o desempenho do transporte público, bem como



obter uma caracterização adequada das rotas de transporte público
Ao final, espera-se que a equipe de consultoria obtenha as bases de dados e o sistema de informações que incluam:

Parâmetros e características operacionais do transporte público coletivo e individual urbano que sirva para Torres;

Análise das condições de prestação do serviço de transporte público; e

Rede de rotas de transporte público traçadas com base em um Sistema de Informação Geográfica, que poderão ser necessárias para a elaboração de se vir a ter um possível terminal de transbordo de passageiros (mini rodoviária).

c.4) Pesquisas de Oferta

As pesquisas de oferta buscam conhecer as condições reais da prestação dos serviços de transporte coletivo (oferta) e incluem: (i) a relação de linhas e serviços; (ii) os itinerários e a localização dos pontos de parada; (iii) os dados de oferta (frota alocada e viagens realizadas); e outras informações importantes à caracterização do serviço de transporte.

c.4.1) Organização das Informações Cadastrais

As informações devem ser organizadas em cadastros, bancos de dados e mapas temáticos. Os dados em geral são sistematizados pelas unidades do serviço (linhas de transporte), podendo também ser agregados por empresa operadora, por região ou por tipo de serviço.

c.4.2) Levantamento de Trajetos

Para identificar com precisão os serviços em operação, deve ser realizado um levantamento de trajetos das linhas de transporte, que é feito com pesquisadores embarcados nos ônibus ou em um veículo seguindo os coletivos. Esta verificação deve ser aproveitada para realizar ou atualizar o cadastro dos pontos de parada.

c.4.3) Pesquisa de Oferta

Para levantamento dos dados de oferta, é necessária uma pesquisa que consiga verificar a operação das linhas como um todo; para isso, uma pesquisa de oferta normalmente é realizada com o posicionamento de dois pesquisadores, um em cada ponto terminal da linha, anotando o prefixo dos veículos, os horários de início e fim das viagens e a leitura da catraca no momento de chegada do veículo. A tabulação posterior desses dados retrata a frota efetivamente utilizada na operação, o número de viagens realizadas e a sua distribuição horária, os tempos médios de viagem e de permanência nos pontos terminais e a quantidade de passageiros transportados por viagem, faixa horária ou período.

c.5) Pesquisas de Demanda

Oferecem informações precisas sobre o comportamento dos usuários, complementando as demandas obtidas pelos dados de origem/destino:

c.5.1) Pesquisa Visual de Carregamento

Os pesquisadores acompanham a operação em algum ponto do trajeto anotando o prefixo do veículo, a identificação da linha, o horário da passagem do carro pelo ponto



e o nível de carregamento observado. Esta pesquisa mostra a frota em operação, o número de viagens realizadas e a sua distribuição nas faixas horárias e, ainda, permite avaliar a qualidade do atendimento prestado, pelo menos em termos de lotação dos veículos.

c.5.2) Pesquisa de Demanda nas Garagens

Pesquisa de demanda nas garagens das empresas operadoras, com a finalidade de determinar o número total de passageiros transportados durante um determinado período. Nela, diariamente, os pesquisadores anotam, para cada ônibus, o número registrado no contador da catraca no início e no final da operação. Também deve ser acompanhada a movimentação na recebedoria das empresas para verificar a participação de passageiros com algum tipo de benefício tarifário controlado (passes escolares e outros). Este tipo de pesquisa costuma ser realizado durante toda uma semana para permitir a apuração da demanda nos dias úteis, sábados e domingos.

c.5.3) Pesquisa de Demanda Associada à Pesquisa de Oferta

Os pesquisadores nos pontos iniciais fazem também a leitura do contador da catraca nos pontos finais, permitindo a identificação da demanda por viagem, por sentido e por período do dia.

c.5.4) Pesquisa de Embarque e Desembarque sem senha

Sem uso de senha, os pesquisadores apenas anotam, a cada ponto, o número de passageiros que embarcam e desembarcam dos ônibus

c.5.5) Pesquisa de Embarque e Desembarque com senha

Com senha, os resultados são mais precisos. Neste caso, os pesquisadores são posicionados nas portas de entrada e saída dos ônibus, entregando a cada usuário uma senha no momento em que o passageiro embarca no ônibus e coletando-a no desembarque.

Para todos os dados operacionais, de oferta e demanda, os bancos de dados devem ser organizados em séries históricas que permitam conhecer a sua evolução e prever tendências.

d) Outras pesquisas

d.1) Acessibilidade

Para complementar os resultados obtidos sobre movimentação dos passageiros com dados sobre sua percepção a respeito dos serviços prestados.

Essa percepção do usuário sobre o sistema de transporte coletivo de Torres deverá obtida por meio de pesquisa de opinião, de modo a complementar os resultados obtidos sobre movimentação dos passageiros. Serão consideradas informações como: Acessibilidade ao sistema, utilizando indicadores como distância média de caminhada, número de integrações ou transbordo e tempo médio de espera;

Aspectos físicos do acesso como existência e condições das calçadas, abrigos e iluminação;

Oferta de veículos adaptados para os portadores de deficiência; e

Percepção do usuário a respeito da qualidade dos serviços prestados, através de indicadores como qualidade da frota, tempo de viagem, conforto e tratamento dos



operadores.

As informações coletadas devem poder subsidiar a elaboração de propostas de intervenções que eliminem ou reduzam as barreiras arquitetônicas e ofereçam ampla acessibilidade a todos os usuários, principalmente os que apresentam problemas de mobilidade reduzida.

A pesquisa deverá ainda considerar as interferências e interfaces existentes entre o sistema de transporte coletivo de Torres e os sistemas de transportes intermunicipais que atendem aos municípios, devido à relação regional exercida por Torres junto aos municípios vizinhos. Para isso, deverão ser realizadas pesquisas que caracterizem essas inter-relações e seus impactos na reestruturação do sistema de Torres.

d.2) Uso e Ocupação do Solo

A análise deverá considerar os aspectos da distribuição espacial do uso e ocupação do solo e socioeconômicos da população, analisar os potenciais de geração e atração de viagens, os tipos e os modos de viagens, a fim de adequar a infraestrutura viária e proporcionar condições de mobilidade com segurança e fluidez. Também deverão ser analisados os reflexos do atual uso e ocupação do solo sobre a utilização do sistema viário, verificando-se a existência de conflito entre a falta de capacidade viária e a necessidade de promover acessos, espaços para estacionamento de veículos, mobilidade para veículos, bicicletas e pedestres.

d.3) Impacto Econômico

Análise de perdas econômicas (sistema de saúde, acidentes, congestionamentos), relação entre custos e valor cobrado dos usuários por modo, custos de implantação e manutenção de infraestrutura por modal, receitas tarifárias e não tarifárias (multas e impostos).

d.4) Diagnóstico Institucional, de Gestão e de Financiamento

Essa atividade busca consolidar um diagnóstico estratégico da dimensão institucional recente, do planejamento integral como ordenamento territorial, do planejamento setorial, da gestão, do financiamento e suas fontes, operação e monitoramento; da coordenação e conformidade com as escalas ou os níveis territoriais (municipal, estadual e federal); dos instrumentos usados vigentes de natureza financeira e jurídica e das fontes de financiamento.

d.5) Aspectos Urbanos e de Ordenamento Territorial

Essa atividade busca diagnosticar aspectos urbanos e de ordenamento territorial que afetam o transporte e a mobilidade de Torres, em relação a objetivos de sustentabilidade, equidade, situações emergentes.

Espera-se que a equipe de consultoria, no mínimo:

Identifique políticas, regulamentos, atores, programas, planos e instituições relacionados com os aspectos urbanos e de ordenamento territorial que efetivamente afetam o transporte e a mobilidade;

Analise as vantagens e desvantagens que essas políticas, esses regulamentos e atores têm no ordenamento territorial e como os mesmos afetam o desempenho do transporte e da mobilidade na Microrregião de Torres.

d.6) Impactos Ambientais



Os níveis de poluição sonora e do ar devem ser medidos em diversos locais da cidade, notadamente nas avenidas e área central, e onde houver previsão de intervenções ao longo da vida útil do plano.

Essas medições deverão ser utilizadas na confrontação com os níveis de poluição esperados com a implantação das intervenções previstas no plano, permitindo assim que medidas possam ser adotadas para evitar, amenizar ou controlar os impactos gerados.

Também devem ser considerados os impactos no ambiente construído, como modificações no uso do solo, valorização/desvalorização imobiliária.

d.7) Pesquisa de Opinião

Verificar a satisfação dos usuários frente aos serviços de transporte que lhes são oferecidos. Procura captar a avaliação da população, usuária ou não dos serviços de transporte, sobre seus aspectos gerais ou atributos específicos. Avaliar a quantidade e a qualidade da oferta de transporte coletivo urbano, a condição da frota e o tratamento dispensado por motoristas e cobradores, a tarifa etc.

Informações importantes para nortear as ações do Poder Público, abrir espaço para críticas, sugestões e opiniões diversas que poderão subsidiar a formulação das políticas de mobilidade.

d.8) Pesquisa de Satisfação

Pesquisas de satisfação devem ser utilizadas como instrumento de monitoramento e gestão dos transportes e de orientação na formulação de políticas públicas de mobilidade.

d.9) Pesquisa de Preferência Declarada

Possibilitam avaliar a sensibilidade da população frente a algumas medidas estratégicas pretendidas pelo Poder Público, como, por exemplo, a disposição dos usuários para aceitar medidas de restrição à circulação do transporte individual ou para obter investimentos na melhoria da infraestrutura mediante cobrança de tarifas (pedágios).

d.10) Emissões de Gases de Efeito Estufa e de Contaminantes Locais Geradas pelo Sistema de Mobilidade

Essa atividade busca estimar, de maneira aproximada, as emissões anuais de Gases de Efeito Estufa e de contaminantes locais produzidos pelo sistema de mobilidade.

3. 4. ETAPA IV : Prognóstico

O plano tem por objetivo a projeção de 2028 ao ano de 2038 – dez e vinte anos, com cenário básico – situação atual com suas características gerais oriundas do Etapa III.

a) Modelagem e projeção da demanda

Realização de simulação de alternativas nula, curto prazo,
Realização de simulações futuras de 10 e 20 anos,
Observação de locais de saturação – informação para novas intervenções.



a.2) Geração de Matrizes Origem/Destino Futuras

Amostragem – matrizes por período – manhã,
Amostragem – matrizes por período – pico manhã,

a.3) Estimativa de Fatores de Crescimento

Cálculo dos cenários – crescimento por zona de tráfego (relacionar matrizes atuais – futuras. Baixa temporada.

Cálculo dos cenários – crescimento por zona de tráfego (relacionar matrizes atuais – futuras. Alta Temporada.

Levantar fatores de renda como indicadores influentes.

b) Análise de alternativas/cenários

b.1) Montagem de Cenários

Realização de Cenários - devem ser considerados aspectos históricos de crescimento,

Realização de Cenários – deve ser considerado o Plano Diretor,

Realização de Cenários – devem ser consideradas renda, viagens – origem e destino,

b.2) Proposta de um Modelo de Transporte

Especificar dentro do sistema de trânsito e transporte;

Linhas de Transporte,

Oferta e demanda,

Ligações,

Informações de vias – número de faixas, tamanho, velocidade, capacidade,

Cálculo e demanda – volume - origem e destino (várias matrizes)

Tempo de viagem,

Os dados devem permitir a criação de relatórios gráficos para assegurar uma melhor análise.

c) Indicadores de Desempenho da Mobilidade e Medidas de Acessibilidade

Relatar/computar um nicho de indicadores – qualitativo e quantitativo, acessibilidade,

desempenho de oferta e demanda – urbano e social, modelos de meios de transporte.

desempenho da mobilidade do usuário, desempenho da mobilidade do usuário – com

mobilidade reduzida, aspectos ambientais.

3.5. ETAPA V: Processo de Formulação e Aprovação do Plano de Mobilidade e Estratégias para a sua Implementação

Esta etapa visa propor e realizar seleção de programas, planos, políticas de ação em escala urbana para viabilizar instrumentos institucionais, jurídicos e financeiros que orientem a viabilidade do PLANMOB - estes devem ser convertidos em melhorias, considerando os eixos de ação e diretrizes para a formulação do ordenamento do sistema viário. Desta forma considera-se que a etapa final dos estudos e análises deve oferecer fundamentos para elaboração das melhores ações práticas para o plano.

Consideramos ainda, que cada uma das propostas de políticas, programas e planos de ação seja avaliada com os seguintes elementos, inspirados no SEMOB, JOÃO PESSOA/2016 (a partir p. 51..):



a) Plano de Gestão de Demanda

O Plano de Mobilidade Urbana deverá conter propostas que visem um maior controle sobre a demanda dos meios de transporte, buscando uma diminuição das viagens realizadas por transporte motorizado individual e o aumento na demanda por transporte público de passageiros e modos não motorizados de deslocamento (a pé e bicicleta).

O plano deverá abordar, sem se limitar aos mesmos, os seguintes assuntos:

Programas de desestímulo ao uso de automóveis – criação de áreas com tráfego reduzido, restrições de circulação, políticas de estacionamentos, dentre outros;

Incentivos ao uso do transporte coletivo – priorização da circulação, melhoria na qualidade, informação e comunicação;

Plano de incentivo aos deslocamentos a pé, como sinalização informativa e de orientação voltada aos pedestres, campanhas educativas de respeito às faixas sem semáforos, dentre outros;

Estratégias econômicas para todos os modos de transporte – sistema tarifário, pedágio urbano, valor de estacionamentos, dentre outros;

Regulamentação da Logística Urbana – especialmente a questão de transporte de cargas;

Programas de incentivos ao uso de bicicletas para pequenos e médios deslocamentos e para deslocamentos a trabalho, com a participação da iniciativa privada;

Propostas para alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, buscando formas de direcionar as escolhas modais, através da diminuição das necessidades de viagens longas e alteração da matriz de origem e destino dos deslocamentos.

Propostas de alteração da legislação que trata de empreendimentos geradores de viagens.

b) Plano de Gestão e Melhoria da Oferta

As ações propostas para a gestão e melhoria da oferta do sistema de mobilidade deverão estar coerentes com as ações propostas para a gestão da demanda, de forma a existir articulação entre as diretrizes estabelecidas. Deverão ser propostas ações e projetos para os anos horizonte estabelecidos, considerando a inter-relação entre eles e suas respectivas fases de implantação, de forma a se alcançar os objetivos propostos para cada etapa de implementação do PLANMOB.

Além disso, os projetos e ações devem:

Ser detalhados de tal forma que permita a elaboração de uma planilha de orçamento para os horizontes definidos;

Apontar os impactos esperados;

Conter uma análise de viabilidade e sensibilidade; e

Conter análise de governabilidade, com pontos fortes e fracos.

A Gestão da Oferta deverá nortear o desenvolvimento da cidade, com a infraestrutura de mobilidade em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo, visando um crescimento ordenado da cidade.

As propostas deverão ser estruturadas para cada modo, contendo, no mínimo:

Circulação de Pessoas a Pé

Revisão da Legislação vigente sobre calçadas de forma a garantir passeios públicos de qualidade para os deslocamentos a pé, tratando-os:

Como modo de transporte que atende a um percentual significativo das viagens totais das cidades;

Como modo de transporte que viabiliza o uso de todos os outros modos de



transportes, já que estes só são acessíveis a pé;
Como componente da via pública, portanto, sob a gestão da mobilidade, com os custos sendo assumidos pela municipalidade ou pelos próprios proprietários dos lotes;
Como plano de melhoria de segurança e acessibilidade, com projetos voltados a pontos críticos que deverão ser tratados pela municipalidade referenciada no diagnóstico;
Como definição e projeto de caminhos para pedestres, especialmente em regiões com grande número de pedestres, priorizando-os em detrimento dos demais modos;
Como padronização do sistema de sinalização para pedestres: de informação, orientação e advertência.

Circulação de Bicicletas

Nesta atividade devem ser definidos:

Proposta de uma rede ciclável, incorporando o atualmente implantado, contendo ciclovias, ciclofaixas, rotas e espaços compartilhados, que interligue todas as regiões da cidade, proporcionando segurança e agilidade aos deslocamentos por bicicleta;
Localização de infraestruturas de apoio, como paraciclos, bicicletários, estações de bicicletas públicas, oficinas, dentre outros, visando também a integração da bicicleta com os outros modais de transporte;
Elaboração de uma proposta de padronização da sinalização, pavimentação, dimensionamento, dentre outros, da rede ciclável (ciclovias, ciclofaixas, rotas e espaços compartilhados).

A cidade conta com uma ciclofaixa a beira mar com cerca de 1,2 km, uma ciclovia na Av. Castelo Branco, que liga a Estrada do Mar até a Av. do Riacho, com 2,28 km, uma ciclovia no entorno da Lagoa do Violão, com 2,10km, e para turismo e lazer, o Parque da Guarita conta com uma ciclovia de 1,32km. Deverá ser avaliado se há a necessidade de criar novas ciclovias ou realizar a melhoria das existentes.

Transporte Motorizado Individual

Nesta atividade devem ser definidos:

Políticas de uso das vias arteriais e coletoras – estacionamentos, circulação prioritária, reserva de vagas;
Política de uso das vias da região central e as demais centralidades analisadas na fase de Diagnóstico – tipologias viárias, estacionamento, circulação, restrição de circulação, medidas de desestímulo ao uso do automóvel, rotas alternativas de travessia da região, controle de velocidade, dentre outros. Estas ações devem ser acompanhadas de estudos de viabilidade e de impacto na malha viária;
Políticas de desestímulo ao uso de automóvel – pedágio urbano (estacionamento rotativo), zonas restritas, zonas de velocidade controlada, ruas de lazer;
Revisão da hierarquização viária atual, com a redefinição das vias arteriais, coletoras e de trânsito rápido, em um nível de detalhamento que demonstre a viabilidade da implantação das vias projetadas.
Políticas de tratamento e exigências para implantação de Polos Geradores de Viagens.

Logística Urbana

Nesta atividade devem ser definidos:

Proposta de Legislação, definindo a circulação dos tipos de veículo por região ou função, horários e paradas para carga e descarga, rede prioritária para circulação de mercadorias;



Política de circulação de cargas perigosas;
Política de circulação de cargas superdimensionadas;
Proposta diferenciada de circulação, estacionamento e carga e descarga para as centralidades analisadas no Diagnóstico, considerando maior nível de restrição devido às características do local.

Segurança Viária

Nesta atividade devem ser definidos:

Ações para redução de acidentes para todos os modos de transportes;
Ações específicas para atingir a meta ONU para redução do número de acidentes de trânsito com vítimas em um período de 10 anos (2011 a 2021) - Década de Segurança Viária;
Ações visando a conscientização da população sobre a necessidade da mudança de comportamento em relação a escolha modal e ao respeito aos demais usuários da via, estimulando uma postura mais consciente e cidadã;
Projetos educativos voltados aos vários usuários do sistema de mobilidade (diferentes idades, condição social, dentre outros).

Transporte de Passageiros

Nesta atividade devem ser definidos:

Proposta da Rede Estrutural de Transporte Público Urbano para os horizontes definidos (priorizando o transporte público sobre o individual motorizado);
Análise comparativa entre os modais de transporte possíveis e indicação dos mais adequados a cada caso;
Elaboração do Plano de Operação e Controle do Sistema;
Caracterização das Integrações Física, Tarifária e Institucional necessárias;
Políticas de Incentivo a utilização de outras alternativas de Transporte Coletivo como Fretamento e Escolar.
O serviço de transporte coletivo em Torres é realizado por uma única empresa que tem sua operação basicamente definida pela demanda ocasional e com um planejamento próprio, sem seguir um plano ou meta definida pelo poder concedente. Existem, na temporada de verão, um sistema de transporte alternativo com viés turístico chamado “Dindinho”. Não há integração física ou temporal do dindinho com o sistema de transporte por ônibus.

c) Plano de Implantação, Gestão e Monitoramento

Deverá ser apresentado o plano de implementação das medidas propostas, com cronograma físico-financeiro considerando os horizontes previstos, bem como propostas para sua gestão e para o monitoramento das medidas implementadas e metas estabelecidas, abrangendo:

Estratégias de implantação gradativa;
Metas e programa de avaliação e monitoramento.
Deverão ser propostos indicadores para monitorar as ações, fornecendo parâmetros para a realização de ajustes de projeto. Os indicadores propostos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:
Transporte Coletivo e Trânsito: definição dos indicadores, periodicidade de sua apuração, fontes de informação, suas aplicações imediatas e as formas de divulgação.
Monitoramento permanente da qualidade do ar e de controle de emissão de poluentes;
Controle de ruídos e de poluição sonora;
Qualidade dos equipamentos e instalações relacionados à mobilidade;



Monitoramento dos acidentes de trânsito, e
Controle de Inclusão Social.

d) Relatório Final e Minuta do Projeto de Lei

Após a emissão do Relatório Final do Plano de Mobilidade Urbana, deverá ser elaborada a Minuta do Projeto de Lei para aprovação do Plano de Mobilidade Urbana pela Câmara Municipal de Torres. Esta etapa do projeto só estará concluída após a aprovação final do texto na Câmara Municipal, quando todas as alterações necessárias já terão sido realizadas.

O produto final (Minuta do Projeto de Lei), entregue pela empresa vencedora da licitação, deve conter, no mínimo, as seguintes ações estratégicas:

Estímulo ao adensamento populacional e de atividades de comércio, serviços e lazer junto aos eixos de transporte coletivo;

Identificação, classificação e hierarquização das vias urbanas, regulamentação da circulação viária e apoio à requalificação de áreas degradadas com medidas de engenharia de tráfego;

Medidas que visam aumentar a segurança de quem se desloca a pé, bem como evitar invasões de calçadas pelo comércio ou mesmo por veículos estacionados. Envolve aspectos de qualidade do pavimento e iluminação;

Medidas que visam dar melhores condições para o uso da bicicleta, por meio da sinalização de rotas cicláveis, ampliação de ciclovias/ciclofaixas e construção de bicicletários/paraciclos;

Análise e escolha de tecnologias apropriadas às demandas dos eixos de transporte; reserva de espaços preferenciais à circulação de ônibus (faixas e pistas exclusivas); qualificação das vias e equipamentos do transporte coletivo urbano convencional; integração física e tarifária dos serviços;

Apropriação adequada dos custos para cálculo da tarifa, identificação de fontes de financiamento para reduzir custos para o usuário. Identificação de novas formas de contratação e remuneração dos operadores de transporte coletivo, principalmente por ônibus;

Utilização de instrumentos de gestão da demanda para desestimular o uso do transporte individual motorizado e promover a mudança modal para o transporte coletivo e para o não motorizado;

Ações para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos nos espaços públicos e sistema de transporte coletivo (veículos e infraestrutura), conforme dispõe o Decreto n. 5296/2004 e normas de acessibilidade da ABNT;

Ações de engenharia, fiscalização e educação. Medidas institucionais e de envolvimento da sociedade em prol da segurança de trânsito também são desejáveis;

Ações para assegurar o transporte escolar para as áreas rurais. Atendimento às dificuldades dos moradores de baixa renda nas áreas rurais que necessitam dos serviços de transporte coletivo regular assim como os bairros fragmentados como Campo Bonito, São Brás, Vila São João e Praias do Sul;

Proposição de instrumentos legais (leis, decretos, portarias) para a limitação de horários e locais de circulação de veículos pesados, localização de áreas de estacionamento, determinação de horários para operação de carga e descarga na via pública. Definição de rotas preferenciais e de vias de uso proibido. Sinalização específica para veículos de carga (orientação e restrição) no centro da cidade, nos eixos da Avenida Castelo Branco, Avenida General Osório e Avenida José Bonifácio; Constituição ou ajustes, dentro da estrutura da administração municipal, de um setor, conselho ou órgão que coordene as políticas de mobilidade urbana e a sua integração com as políticas urbanísticas. Ações para gestão na mobilidade urbana.



4. Produto do trabalho

Os produtos a serem entregues serão apresentados sob a forma de relatórios, conforme consignado no presente Termo de Referência. Para organizar o recebimento dos produtos, a Contratada deverá produzir os seguintes relatórios que deverão ser submetidos com um resumo executivo:

	Atividade	Entrega
Relatório 1	Conteúdo final da Etapa 1.	Quinze dias após ordem de início.
Relatório 2	Conteúdo final das Etapa 2.	Dois meses após ordem de início.
Relatório 3	Conteúdo da Etapa 3 (Coleta 1).	Três meses após ordem de início de coleta.
Relatório 4	Conteúdo da Etapa 3 (Coleta 2).	Três meses após entrega da Coleta 1
Relatório 5	Conteúdo final da Etapa 4.	Dois meses após entrega da "Coleta 2".
Relatório 6	Conteúdo final da Etapa 5.	Um mês após entrega da "Etapa 4".
Relatório FINAL	Relatório Final e Minuta do Projeto de Lei	Quinze dias após entrega da "Etapa 5".

Outros elementos que devem ser levados em conta:

Os diferentes relatórios e contribuições serão acompanhados dos arquivos em meio digital, em versão editável. O formato para a apresentação desses documentos deverá ser acordado pela Comissão Técnica, anteriormente à apresentação das versões definitivas.

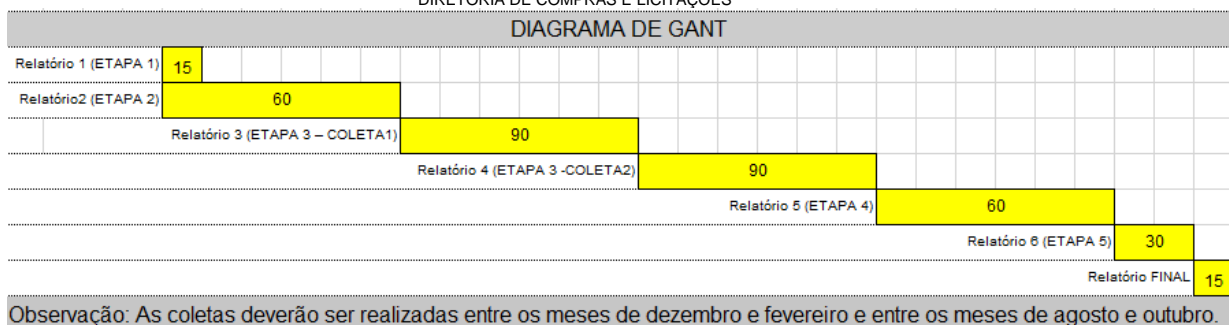
Deverá ser realizada uma apresentação presencial de cada relatório, por meio digital. Serão realizadas reuniões presenciais de coordenação entre a supervisora (Comissão Técnica), a equipe de consultoria (Empresa Contratada) e outros atores, conforme pertinente. Essas reuniões serão realizadas em Torres, com uma frequência mínima de 04 (quatro) semanas, ou com frequência maior deverá ser acordada pelas partes. O Diretor deverá promover ordinariamente uma reunião mensal com a equipe de Supervisão sobre o andamento dos trabalhos.

- Elaboração de mapas temáticos da cidade com as informações obtidas segundo características homogêneas, como tipo de ocupação, perfil social e econômico da população, dados de origem e destino;

Produção de mapa que represente a hierarquia viária atual.

5. Cronograma Básico

Os pagamentos à Empresa Contratada serão efetuados conforme o seguinte cronograma, observando o montante total de R\$ 247.200,00.



6. Recursos Humanos necessários

Os critérios de pontuação de experiência técnica e operacional para escolha da empresa são:

Critério	Pontuação
Experiência técnica-operacional da empresa proponente relacionada ao objeto	35
Experiência da empresa proponente na elaboração de Planos Diretores de Transporte ou Mobilidade.	15
Experiência da empresa proponente na elaboração de Pesquisas de Origem/Destino de Base Domiciliar e no processamento de Informações relativas a cidades.	10
Experiência da empresa proponente na elaboração Planos de Transportes em cidades.	10
Adequação à metodologia proposta e ao plano de trabalho da TR	45
Abordagem técnica e metodológica	25
Plano de trabalho	20
Qualificações do Pessoal Profissional que demonstre experiência para o trabalho	20
Coordenador Geral – Profissional com experiência na coordenação de planos ou projetos de Planejamento Urbano ou de Mobilidade Urbana	10
Profissional com experiência em Planejamento Urbano e Regional	5
Profissional com experiência em Direito das Cidades	5
Total	100

Critérios Detalhados

Os detalhes de cada critério são apresentados nas tabelas abaixo.

Critério I. Experiência específica do proponente para a realização das tarefas

Descrição	Pontuação	
Experiência da empresa proponente na elaboração de Planos Diretores de Transporte ou Mobilidade em cidades.	Mais de dois projetos	15
	Dois projetos	10
	Um projeto	5
	Máximo possível	15



Experiência da empresa proponente na elaboração de Pesquisas de Origem/Destino de Base Domiciliar e no processamento de Informações relativas a cidades.	Mais de dois projetos	10
	Dois projetos	8
	Um projeto	5
	Máximo possível	10
Experiência da empresa proponente na elaboração Planos de Transportes em cidades.	Mais de dois projetos	10
	Dois projetos	8
	Um projeto	5
	Máximo possível	10

A experiência dos proponentes será avaliada através de documentação comprobatória emitida e certificada por entidade profissional competente.

É possível que seja atribuída pontuação a um mesmo projeto nos diferentes critérios.

Critério II. Adequação da metodologia e do plano de trabalho propostos em resposta ao TR

Abordagem técnica e metodológica

Critério		Pontuação
Abordagem técnica e metodológica dos trabalhos	Propõe metodologias apropriadas às várias atividades, com adequado detalhamento.	15
	Não aborda com detalhamento apropriado as metodologias e/ou não está adequada aos objetivos do trabalho.	7
	Descrição sucinta ou genérica das metodologias.	3
Descrição das atividades do projeto	Descrição detalhada das atividades a serem realizadas por etapas e tarefas, com separação nítida dos conteúdos.	10
	Falta descrição de alguma atividade essencial ou a exposição não foi tão abrangente como exigida.	7
	Descrição genérica de atividades e processos.	3

Plano de Trabalho

Critério		Pontuação
Coerência entre o exposto na Memória e no Programa de Trabalho.	Diagrama detalhado, com datas corretas, tarefas críticas de acordo com o trabalho a ser realizado. Detalhamento de todos os recursos aplicados.	10
	Diagrama detalhado, sem sobreposição de tarefas críticas. Não aplica recursos.	6
	Diagrama com poucos detalhes das atividades. Tarefas críticas sobrepostas ou não especificadas.	3
Coerência entre o Organograma proposto, a Proposta Técnica, o Programa de Trabalho e grau de desenvolvimento	Total coerência em todo o seu conteúdo. Está claro que foram elaborados pela mesma equipe e como objetivo de superar os requisitos do TR.	10
	Boa coerência, conteúdos paralelos e em conformidade, em todos os momentos, com os requisitos do TR.	6



implementação de cada um dos componentes do estudo.	De acordo com o texto, há coerência, embora não observada explicitamente.	3
---	---	---

Critério III. Qualificações do Pessoal Profissional-chave e competências para o trabalho

Coordenador Geral

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: arquitetura e urbanismo	3
Pós-graduação em áreas relacionadas com planejamento urbano e regional, tráfego e/ou transporte ou infraestrutura urbana: Doutorado - pontuação 3, Mestrado - pontuação 2, Especialização - pontuação 1	3
Experiência profissional comprovada por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.5, até 3 anos; 1 de 3 a 6 anos; 2 de 6 a 9 anos; 3 de 9 a 15 anos; e 4 acima de 15 anos.	4
Total Qualificações Gerais	10

Especialista em Planejamento Urbano e Regional ou Planejamento, Transporte e Trânsito

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: engenharia ou arquitetura e urbanismo - pontuação 1.5; geografia - pontuação 1, ciências sociais, administração, direito (com registro na OAB) ou economia – pontuação 0.5	1.5
Pós-graduação em áreas relacionadas com planejamento urbano e regional, tráfego e/ou transporte ou infraestrutura urbana: Doutorado - pontuação 1.5, Mestrado - pontuação 1, Especialização - pontuação 0.5	1.5
Experiência profissional comprovada por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo para engenheiros e arquiteto, e equivalente para as demais formações, na área objeto do estudo, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.4 até 3 anos; 0.8 de 3 a 6 anos; 1.2 de 6 a 9 anos; 1.6 de 9 a 15 anos; e 2 acima de 15 anos.	2
Total Qualificações Gerais	5

Especialista em Direito das Cidades

Qualificações Gerais	Pontuação
Formação profissional: Direito (com registro na OAB) - pontuação 1.5; engenharia, arquitetura, ciências sociais, administração ou economia - pontuação 1, outras áreas – pontuação 0.5	1.5



Pós-graduação em áreas relacionadas com direito das cidades: Doutorado - pontuação 1.5, Mestrado - pontuação 1, Especialização - pontuação 0.5	1.5
Experiência profissional comprovada na área objeto do estudo por certidão de acervo técnico na área objeto do estudo para engenheiros e arquiteto, e equivalente para as demais formações, transcorrida desde a data de obtenção do título de graduação: pontuação de 0.4 até 3 anos; 0.8 de 3 a 6 anos; 1.2 de 6 a 9 anos; 1.6 de 9 a 15 anos; e 2 acima de 15 anos	2
Total Qualificações Gerais	5

Pessoal mínimo exigido

Além dos profissionais a serem avaliados, o licitante selecionado deverá dispor do pessoal mínimo especificado abaixo, pra os quais deverão ser apresentados os currículos resumidos, que deverão ter a experiência geral e específica mínima indicada, sem contudo serem objeto de pontuação.

Os currículos de todos os profissionais das especialidades mencionadas, deverão ser comprovados, devendo haver a indicação expressa do nível de participação de cada um no estudo e do seu tempo de participação no projeto. Profissionais de outras áreas poderão integrar a equipe, desde que em sintonia com a metodologia de trabalho da proposta.

A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional, do contrato de prestação de serviços, do estatuto social (contrato social) ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma reconhecida.

O pessoal mínimo exigível é descrito abaixo.

Especialista em Trânsito, Transporte Urbano de Passageiros ou Área Correlata

Grau acadêmico: Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo

Especialista em Planejamento Urbano ou Área Correlata

Grau acadêmico: Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo

Especialista em Sistemas de Informação Geográfica

Grau acadêmico: Engenharia, Geografia, Arquitetura ou Urbanismo.

Especialista em Estatística e Pesquisas

Grau acadêmico: Cientista Social, Estatística ou Matemática.

Especialista em Direito das Cidades ou Área Correlata.

Grau acadêmico: Direito (Com registro na OAB).

Arquiteto e Urbanista

Grau acadêmico: Arquitetura e Urbanismo.

7. Forma de Viabilização

Outros elementos que devem ser levados em conta:

Relatórios e contribuições serão arquivos digital, em versão editável. O formato para a apresentação desses documentos deverá ser acordado pela Comissão Técnica, anteriormente à apresentação das versões definitivas;

Deverá ser realizada uma apresentação presencial de cada relatório, em meio digital;

Formas de participação social: deverão ser realizadas reuniões presenciais de coordenação entre o supervisor, a empresa contratada e outros atores (sociedade civil, associações, sindicatos, população em geral, idosos, estudantes, conselhos, Poder Legislativo, Entidades, etc), conforme necessidade. Essas reuniões serão realizadas em Torres, com uma frequência mínima de 04 (quatro) semanas, ou com frequência maior deverá ser acordada pelas partes. Deverá fazer compatibilização



com os demais planos municipais;

Definição de mecanismos de prestação de contas periódicas do andamento do plano para a sociedade, para a sua elaboração e na sua implementação;

A Contratada deverá promover ordinariamente uma reunião por mês com a equipe de Supervisão sobre o andamento dos trabalhos;

A empresa vencedora da licitação deverá especificar a alocação da equipe e os momentos (atividades) de presença em Torres para a realização de pesquisas, vistorias, trabalhos conjuntos com a equipe local, treinamentos, reuniões entre outros.

8. Orçamento Básico

Nº	ETAPA/TAREFA	PAGAMENTOS	DURAÇÃO DIAS
1	RELATORIO 1 (ETAPA 1)	12.360,00	15,00
2	RELATORIO 2 (ETAPA 2)	24.720,00	60,00
3	RELATORIO 3 (ETAPA 3 – COLETA 1)	44.496,00	90,00
4	RELATORIO 4 (ETAPA 3 – COLETA 2)	44.496,00	90,00
5	RELATORIO 5 (ETAPA 4)	29.664,00	60,00
6	RELATORIO 6 (ETAPA 5)	42.024,00	30,00
7	RELATORIO FINAL	49.440,00	15,00
TOTAL		247.200,00	360,00

9. Forma de Pagamento

Esquema de Revisão de Relatórios e Processamento de Pagamentos

Os pagamentos à Contratada serão efetuados conforme o seguinte cronograma, observando o montante total de R\$ 247.200,00:

PARCELA	DESEMBOLSO	CONDIÇÃO
1ª	5%	Após a aprovação do Relatório 1 pela Supervisão.
2ª	10%	Após a aprovação do Relatório 2 pela Supervisão.
3ª	18%	Após a aprovação do Relatório 3 pela Supervisão.
4ª	18%	Após a aprovação do Relatório 4 pela Supervisão.
5ª	12%	Após a aprovação do Relatório 5 pela Supervisão.
6ª	17%	Após a aprovação do Relatório 6 pela Supervisão.
7ª	20%	Após a aprovação do Relatório Final.

10. Processo de acompanhamento e gestão dos trabalhos.

O trabalho será supervisionado por uma Comissão Técnica, que irá fornecer orientações gerais à Consultora contratada, e será nomeada pelo Prefeito:

Além dos workshops de divulgação e outras atividades relativas ao Plano de Comunicação, são esperadas as seguintes reuniões da consultora com a Comissão Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Uma reunião no início do trabalho, para revisão do Plano de Trabalho, que deverá contar minimamente com o Coordenador Geral (da Consultora contratada) e um representante da Comissão Técnica;

Uma reunião de planejamento, que deverá contar minimamente com a empresa consultora, técnicos responsáveis pelas pesquisas de campo e um representante da Comissão Técnica;

Uma reunião de andamento, logo após a divulgação dos primeiros resultados, que deverá contar minimamente com o Coordenador Geral e um representante da Comissão Técnica;

Uma reunião de andamento, logo após a divulgação dos resultados finais, que deverá contar minimamente com o Coordenador Geral e um representante da Comissão Técnica.

A parte dessas reuniões, são esperadas reuniões técnicas mensais, nas dependências da Contratante, as quais deverão contar com o(s) Especialista(s) da Contratada envolvido(s) nas atividades em andamento e ao menos um representante da comissão técnica, o qual, nesse caso, deverá ser selecionado em função dos tópicos a serem tratados. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas a pedido da Comissão Técnica ou da Empresa Consultora Contratada.

Torres / RS, 19 de Março de 2019.

Andrea Severo
Arquiteto e Urbanista
CAU – A 525219

Rafael Fonseca
Arquiteto e Urbanista
CAU – A85807-2



ANEXO III

Tomada de Preço nº 295/2019 Minuta Contratual

O Município de Torres, sediado na Rua Jose Antonio Picoral, nº 79 - Torres/RS, CEP 95560-000, inscrito no **CGC/MF N°** _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, _____, CPF nº _____, com competência para assinar Contratos, e a empresa _____, inscrita no CNPJ, sob o nº _____, sediada na _____, na cidade de _____, CEP _____, telefone..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____ CPF nº _____ com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme processos nº **9167/2019**, Tomada de Preço nº **295/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

				Total	
--	--	--	--	-------	--

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 295/2019, bem como de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço**, através de **Convênio** nº 837881/2016/MCIDADES – **Operação** nº 1035.339-58/2016, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Torres, forma de julgamento Técnica e Preço, realizada com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1 Processo administrativo nº **9167/2019**

3.1.1 Edital de Licitação da **Tomada de Preço nº 295/2019**;

3.1.2 Proposta Comercial, datada de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente o **CONTRATANTE** obriga-se a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- notificar a **CONTRATADA**, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **Contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) atender as determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**;
- d) ampliar ou reduzir o objeto contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - São responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) comunicar à **CONTRATADA** acerca dos serviços, sua periodicidade e locais de execução;
- b) pagar à **CONTRATADA** pontualmente e com exatidão, os preços contratados;
- c) acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**.

II - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente **Contrato**;
- b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____

Os pagamentos ao Consultor serão efetuados conforme o seguinte cronograma:

PARCELA	DESEMBOLSO	CONDIÇÃO
1ª	5%	Após a aprovação do Relatório 1 pela Supervisão.
2ª	10%	Após a aprovação do Relatório 2 pela Supervisão.
3ª	18%	Após a aprovação do Relatório 3 pela Supervisão.
4ª	18%	Após a aprovação do Relatório 4 pela Supervisão.
5ª	12%	Após a aprovação do Relatório 5 pela Supervisão.
6ª	17%	Após a aprovação do Relatório 6 pela Supervisão.
7ª	20%	Após a aprovação do Relatório Final.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE DO PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado junto à Tesouraria Municipal através de transferência



bancária conforme Ordem de Serviço nº 03/2013, em conta corrente indicada pela contratada, a qual deverá ser **obrigatoriamente** uma conta jurídica vinculada ao CNPJ da empresa contratada, à vista do documento fiscal apresentado, devendo este estar devidamente atestado pelo setor e servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até trinta (30) dias, contados da entrega da nota fiscal junto a Secretaria Municipal de Fazenda, **exceto** por motivo devidamente justificado pela Administração. Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica, conforme disposto no Decreto Municipal 214/2015. Caso o dia do pagamento seja feriado ou sem expediente na Prefeitura de Torres, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato, do n.º do empenho e o do n.º da conta bancária a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Conforme o caso deverá ser apresentado a declaração de Optante pelo Simples, informando o respectivo enquadramento, assinado pelo Contador/Técnico Contábil e pelo responsável pela empresa, a cada Nota Fiscal e/ou Fatura emitida, bem como demais documentos que tratem da dispensa de retenção de Impostos e Encargos Sociais, nos termos da Ordem de Serviço nº 07/2014, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

9.3. O Município disporá de um prazo de até 3 (três) dias úteis para ultimar o devido atesto.

Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da sua apresentação.

9.4. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até **30 (trinta) dias** passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

9.5. O Município não fará nenhum pagamento a Contratada, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1024/44903999. Nota de Empenho nº xx /2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ressalvadas as hipóteses de ocorrências de causas justificadoras da inexecução dos compromissos assumidos neste contrato, que deverão ser devidamente comprovadas, a licitante estará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

I – advertência - nos casos de:

a) atraso injustificado de até 05 (cinco) dias.

II – multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) multa de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução



total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor financeiro do Município de Torres, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação ou descontadas por ocasião do pagamento efetuado pelo Município de Torres, podendo ainda, ser cobrada ou descontada do pagamento ou da garantia oferecida, ou cobrada judicialmente. Poderá ainda ser executada a garantia para este fim. Nestes casos de desconto ou execução da garantia, esta terá de ser repostada, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades previstas na lei e no contrato.

11.4. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município ou cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das penalidades previstas não isenta a contratada da responsabilidade sobre o ressarcimento das despesas e danos decorrentes da infração cometida, bem como não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

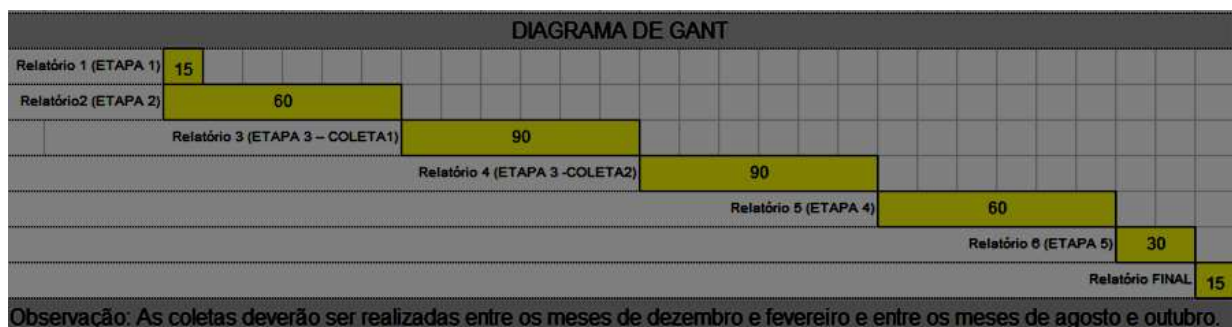
11.6. Caso o licitante adjudicatário, injustificadamente, se recuse em assinar o contrato, objeto desta licitação, ficará o mesmo, sujeito às penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação a CONTRATADA na ocorrência de qualquer hipótese prevista nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 ou ainda judicialmente, como o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Os serviços devem ser executados conforme Cronograma Básico, após a data da emissão da Ordem de Serviço:



A **vigência** do presente contrato será pelo período de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado nos termos da lei 8.666/1993, conforme artigo 57 e 65.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Torres, por intermédio de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, conforme Portaria 1.104/2018, indicada pela Secretaria Municipal



de Planejamento e Participação Cidadã, tendo poder/dever de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, determinando o que for necessário na regularização de falhas, faltas ou defeitos, contudo, quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência deverá solicitar a seu superior a adoção de medidas convenientes, como o caso de rescisão que só poderá ser definida pelo chefe do poder executivo. Compete a este manter registro próprio que comprove a execução da execução dos serviços, tal qual contratado, para fins de ateste da nota.

14.1. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas à Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, relativo a eventos imprevisíveis, e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 149/2018, artigo 3º, com fundamento no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, o presente contrato será publicado no quadro mural e no site: www.torres.rs.gov.br, na forma de extrato, estando o mesmo publicado em sua íntegra no portal fly transparência e no portal LICITACON CIDADÃO do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Torres não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

17.3. Durante a vigência do contrato, caso o Município de Torres venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

17.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município de Torres, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

17.5. Após a data da assinatura do contrato, o Município de Torres poderá desclassificar a contratada tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

17.6. Em caso de nulidade pertinente ao procedimento licitatório, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.

17.7. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de Torres a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.8. O edital que norteou o presente contrato e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Torres.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Justiça de Torres/RS como o competente para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Torres, ___/_____/___

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito municipal

Contratado



ANEXO IV

Tomada de Preço nº 295/2019

Declaração

(NOME DA EMPRESA)inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). portador(a) da carteira de identidade nº.....e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que **não** emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data, assinatura, nome e nº da identidade do declarante.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO 295/2019 DECLARAÇÃO DE ME / EPP / MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**Microempresas / MEI / Empresa de Pequeno Porte**) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Local e data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

**Carimbo e assinatura do responsável técnico
(Contador / técnico contábil)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO 295/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

(Local e data)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Torres/RS.

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo que ocupa na empresa) _____ DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de LICITANTE do certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Torres/RS, Processos nº **9167/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 295/2019**, que:

- a) não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87;
- b) não se enquadra nas proibições previstas nos incisos I, II, III, do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

(Assinatura, nome cargo e identificação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII
Tomada de Preço nº 295/2019

60

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

MODELO I:

Declaramos, para fins de participação no certame licitatório – Tomada de Preço nº 295/2019, que efetuamos a vistoria no local onde serão executados os serviços, acompanhados pelo servidor da Prefeitura Municipal de Torres,, Cargo....., que nos forneceu todos os esclarecimentos e informações necessárias, dirimindo, desta forma, todas as dúvidas. Estamos, portanto, cientes de todas as medidas necessárias à perfeita e completa execução dos serviços.

MODELO II:

Declaramos, para fins de participação no certame licitatório – Tomada de Preço nº 295/2019, que **não** efetuamos a vistoria no local onde serão executados os serviços, posto que, dispensamos por manifesta vontade, aceitando-as nas condições que se apresentarem, bastando-nos os esclarecimentos e informações concedidas pela SM de Planejamento e Participação Cidadã as quais dirimiram, desta forma, todas as dúvidas. Estamos, portanto, cientes de todas as medidas necessárias à perfeita e completa execução dos serviços.

Torres, xx de xxxxxxxx de 2019.

Assinatura/carimbo da contratada

Assinatura do servidor



ANEXO VIII
Tomada de Preço nº 295/2019
FICHA CADASTRAL
PESSOA JURÍDICA

- a) Razão Social: _____
b) Nome Fantasia: _____
c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): _____
d) Endereço: Rua/AV. _____, n.º _____, Bloco/conjunto _____, sala _____, Bairro _____, CEP: _____.
e) Telefone comercial: (____) _____; Telefone celular: (____) _____,
f) E-mail: _____
j) Representante (s) legal (is):
Nome _____, Documento de Identidade (RG): _____,
Órgão expedidor: _____; Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF): _____; Telefone celular: (____) _____; E-mail: _____.
Nome _____, Documento de Identidade (RG): _____, Órgão expedidor: _____; Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF): _____; Telefone celular: (____) _____; E-mail: _____.

IMPEDIMENTOS

O requerente é servidor público da Administração Direta ou Indireta do Município de _____?

(____) Sim (____) Não

O requerente possui vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o público da Administração Direta ou Indireta do Município de _____?

(____) Sim (____) Não

O requerente está suspenso de participar de licitação e de contratar com o Município de _____?

(____) Sim (____) Não

O requerente é declarado inidôneo, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta de Município, Estado ou da União, para licitar e contratar com a Administração Pública?

(____) Sim (____) Não

REQUERIMENTO

Tendo em vistas as informações prestadas acima, que, para qualquer fim, declaramos ser a expressão da verdade, e a documentação que acompanha essa ficha cadastral, solicito a inclusão no Registro Cadastral do Município de Torres.

Nome do signatário: _____, Cargo: _____,
CPF: _____



_____ (local), _____, de _____ de _____ 2019.

(assinatura)

PESSOA JURÍDICA

registro comercial, ato constitutivo, contrato social, estatuto ou outro documento equivalente.

Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais e de Encargos Sociais

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do FGTS

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

atestado (s) de experiência anterior

certidão negativa de execução patrimonial – falência concordata

balanço patrimonial já exigível¹ e apresentado na forma da lei, com a indicação do

nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas

onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço

provisório;

Comprovação da boa situação financeira da empresa, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis²,

pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Instantânea:

a) Índice mínimo: $\frac{AD}{PC}$;

b) Fórmula: Ativo Disponível – AD dividido pelo Passivo Circulante –

PC, representada abaixo.

AD

¹ **Até o dia 30 de abril:** todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.

² Para a apuração da boa situação financeira, os índices mínimos e máximos devem ser previstos de acordo com a área de atuação da empresa, o que recomenda a fixação de índices diferentes para cada grupo de fornecedores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA} = \frac{\text{-----}}{\text{PC}} = > \text{__1__}$$



II – Liquidez corrente:

a) Índice mínimo: __1__;

b) Fórmula: Ativo Circulante – AC dividido pelo Passivo Circulante – PC, representada abaixo.

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = > \text{__1__}$$

III – Liquidez geral:

a) Índice mínimo: __1__;

b) Fórmula: somatório do Ativo Circulante – AC com o Ativo Realizável a Longo Prazo – ALRP, dividido pelo somatório do Passivo Circulante – PC com Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP, representada abaixo.

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = > \text{__1__}$$

IV – Gerência de Capitais de Terceiros:

a) Índice mínimo: __1__;

b) Fórmula: Patrimônio Líquido - PL dividido pelo somatório do Passivo Circulante – PC com Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP, representada abaixo.

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS} = \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = > \text{__1__}$$

V – Grau de endividamento:

a) Índice máximo: = < _1__;

b) Fórmula: somatório do Passivo Circulante – PC com Passivo Exigível a Longo Prazo – PELP, dividido pelo Ativo Total – AT, representada abaixo.

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = < \text{__1__}$$



As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.

Art. 27. Para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, bem assim como cooperativa que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil).